SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3636

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

DECRETO Nº IN 00019/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "PEDRINHO NO XOTE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MX PRODUCOES MUSICAIS EIRELI.
CNPJ: 40.292.626/0001-33 Valor: R$ 13.000,00 (Treza ml reais)

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:950BD63B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

DECRETO Nº IN 00019/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "PEDRINHO NO XOTE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MX PRODUCOES MUSICAIS EIRELI. CNPJ: 40.292.626/0001-33 Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AA26CE1F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

DECRETO Nº IN 00019/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "PEDRINHO NO XOTE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AE42B22D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

DECRETO Nº IN 00007/2024O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "ELAYNE TYNE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 51.851.420/0001-12 Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:059E465D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

DECRETO Nº IN 00007/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "ELAYNE TYNE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 51.851.420/0001-12 Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1967D375

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

DECRETO Nº IN 00007/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "ELAYNE TYNE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024COM as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AAE2EB86

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

DECRETO Nº IN 00016/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA "TAYARA NDREZA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.397.976/0001-02 Valor Total: R$ 80.000,00 Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4A906CA4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

DECRETO Nº IN 00016/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA "TAYARA NDREZA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02 Valor TOTAL : R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5D4848E9

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

DECRETO Nº IN 00016/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA "TAYARA NDREZA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS

FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0ED20550

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

DECRETO Nº IN 00017/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GLÍCIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA. CNPJ: 08.855.763/0001-26 Valor: R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:3168FCB2

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

DECRETO Nº IN 00017/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E R: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GLÍCIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA. CNPJ: 08.855.763/0001-26 Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:97D7AD5A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

DECRETO Nº IN 00017/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GLÍCIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8E6995C4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

DECRETO Nº IN 00012/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA "BANDA XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO–ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04 Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9D5C7D1B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

DECRETO Nº IN 00012/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA "BANDA XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO–ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9D8D0AB0

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

DECRETO Nº IN 00012/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA "BANDA XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 COM as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5071A265

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

DECRETO Nº IN 00013/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "ALBERTO BAKANA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO–ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04 Valor TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EF448D33

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

DECRETO Nº IN 00013/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "ALBERTO BAKANA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO–ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04 Valor TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6D53E2E2

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

DECRETO Nº IN 00013/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "ALBERTO BAKANA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO–ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04 Valor TOTAL: R$ 12.000,00(Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:62E0F06A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

DECRETO Nº IN 00013/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "ALBERTO BAKANA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO EM CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 COM as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.
Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:07C258AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GERA – O REI DO SWING", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DE CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. **DOTAÇÃO**: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100– SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.36.00.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA (FONTE 500) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA (FONTE 500) ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRERR ALTERAÇÕES.. **VIGÊNCIA:** até 12/09/2024.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00079/2024 - 12.06.24 – EMPRESA: ATILA CARDOSO NASCIMENTO 03433091498 – VALOR TOTAL R$ 12.000,00.(Doze mil reais)Caaporã - PB, 12 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4ECDD3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE Nº 149/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-149/2024 Caaporã em 10 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora **EDVANIA PEDRO DOS SANTOS matrícula** nº 1736 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no período de **90 dias** (11 de junho de 2024 a 10 de setembro de 2024).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:DDF3E0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE Nº 148/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº148/2014 Caaporã em 10 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as **Portarias de nº 575/2023, 576/2023** e **578/2023** publicadas no dia 10 de novembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6FAB3B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE Nº 150/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-150/2024 Caaporã em 11 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora **MARIZETE FERREIRA DA SILVA matrícula** nº1092 estatutária, exercendo o cargo de agente Operacional de Serviços lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no período de **90 dias** (11 de junho de 2024 a 10 de setembro de 2024).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:9A2FF9C0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.261, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo - se por referência adicional a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis posteriores complementares pertinentes :

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **JOANNA FABÍOLA DE LIMA MIRANDA,** para exercer as atribuições do cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D029E392

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO Nº 0180/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0180/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.934.584-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0180/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 00037/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 40, 55 e 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 11 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA CÉLIA
CPF Nº. 043.934.584-78
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:272151B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 070/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CAPTURA DE ANIMAIS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 11/06/2024, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Captura de Animais.

Art. 2º - Compete ao Auxiliar de Captura de Animais a observância das normas contidas no artigo 3º, da Lei Municipal Nº 728, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º - São requisitos para a investidura no cargo de Auxiliar de Captura de Animais:

I – escolaridade: ensino fundamental.
II – atenção no manejo dos animais recolhidos, propiciando alimentação, abrigado e demais cuidados de forma adequada.

Art. 4º - Ficam inicialmente criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Captura de Animais, que terá como remuneração 01 (um) salário mínimo nacionalmente fixado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Conceição-PB, 12 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:277D7913

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: Prestação de serviços de produção, divulgação e veiculação de campanhas e vídeos para publicidade institucional em Redes Sociais de assuntos de interesse do município de Condado.
Considerando o preço ofertado pelo único proponente no certame, a empresa MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, a Agente de Contratação resolve declarar fracassado o procedimento, tendo em vista que o valor ofertado está muito acima dos preços praticados no mercado, inclusive, acima do valor estabelecido para Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/21), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Condado - PB, 1° de Abril de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:122A7E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA - DISPENSA Nº 00014/2024

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais, destinados à confecção de figurinos e adereços juninos, para as quadrilhas juninas.
A Agente de Contratação do município de Condado declara **DESERTO** o certame acima epigrafado, por não acudirem interessados.

Condado - PB, 02 de Maio de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D9AA4F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Condado.
O Pregoeiro Oficial do município de Condado declara **FRACASSADO** o certame em epígrafe, tendo em vista que os participantes foram considerados desclassificados por não atenderem as condições de participação do certame estabelecidos no item 4.2 do edital
Condado-PB, 12 de Junho de 2024.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D8DAB25A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R$ 2.160,00; BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - R$ 89.730,95; DENTAL IPO LTDA - R$ 36.597,15; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.375,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.370,52; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R$ 34.510,65; INFINITI CONFECCAO LTDA - R$ 10.095,00; LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. - R$ 21.010,35; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 20.798,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 19.500,00; THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - R$ 14.546,65.
Condado - PB, 13 de Maio de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 192.884,40; SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 72.823,33; TIAGO HENRIQUES MACHADO - R$ 246.040,63.
Condado - PB, 27 de Maio de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7E852848

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Prestação de serviços de concepção e acompanhamento de projetos de arquitetura e urbanismo dos prédios públicos e mobiliários urbanos do município de Condado; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JERFESON ALVES DE ANDRADE - R$ 20.400,00.
Condado - PB, 1º de Abril de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00012/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANDO DE LIMA SILVA MEDEIROS 06286935401 - R$ 47.162,00.
Condado - PB, 22 de Abril de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DP00013/2024
Autorizo e Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado/PB, em favor de: DROGAFONTE LTDA - Valor: R$ 30.994,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R$ 6.496,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R$ 24.358,00; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R$ 7.276,00, com arrimo no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n° 13/2024.
Condado - PB, 02 de Maio de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Contratação de mão–de–obra para prestação de serviços de confecção de figurinos juninos, sem fornecimento de materiais, para as quadrilhas juninas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: SIMONE GOMES DE OLIVEIRA - R$ 9.120,00.
Condado - PB, 02 de Maio de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:36517FD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.301.1002.2050 – ESTRATÉGIA EM SAÚDE BUCAL 22100.10.302.1002.2070 – MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 13/05/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00121/2024 - 24.05.24 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R$ 2.160,00;
Contrato n° 00122/2024 - 14.05.24 - BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - R$ 89.730,95;
Contrato n° 00123/2024 - 13.05.24 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R$ 34.510,65;
Contrato n° 00124/2024 - 14.05.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 19.500,00;
Contrato n° 00125/2024 - 13.05.24 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 20.798,00;
Contrato n° 00126/2024 - 16.05.24 - INFINITI CONFECCAO LTDA - R$ 10.095,00;
Contrato n° 00127/2024 - 23.05.24 - LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. - R$ 21.010,35;
Contrato n° 00128/2024 - 04.06.24 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.375,00;
Contrato n° 00129/2024 - 14.05.24 - DENTAL IPO LTDA - R$ 36.597,15;
Contrato n° 00130/2024 - 13.05.24 - THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - R$ 14.546,65;
Contrato n° 00131/2024 - 14.05.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.370,52.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 22040.15.451.1060.2080 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 22040.15.451.1060.2084 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22040.15.451.1060.2085 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 22040.26.782.1060.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660, 704 e 750.
VIGÊNCIA: até 27/05/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00141/2024 - 27.05.24 - SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 72.823,33;
Contrato n° 00142/2024 - 27.05.24 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R$ 246.040,63;
Contrato n° 00143/2024 - 27.05.24 - MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 192.884,40.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024
OBJETO: Prestação de serviços de concepção e acompanhamento de projetos de arquitetura e urbanismo dos prédios públicos e mobiliários urbanos do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 500.
VIGÊNCIA: até 01/04/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00087/2024 - 01.04.24 - JERFESON ALVES DE ANDRADE - R$ 20.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA 22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00109/2024 - 22.04.24 - VANDO DE LIMA SILVA MEDEIROS 06286935401 - R$ 47.162,00.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

OBJETO: Contratação de mão–de–obra para prestação de serviços de confecção de figurinos juninos, sem fornecimento de materiais, para as quadrilhas juninas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA Fonte de Recuros: 500 e 660.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00114/2024 - 02.05.24 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA - R$ 9.120,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:54BC9535

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 00017/2022 para prestação de serviços técnicos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Jericó–PB com carga horária em loco. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00099/2024 - 04.06.24 - 41.654.297 FRANCISCO GIORGIO LOPES DE LIMA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:72C9A7F1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 67/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. Objetivo: prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato, a partir do dia 29/06/2024.

Juarez Távora(PB), 12 de junho de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:B3014A97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 6º (QUINTO) COLOCADO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
PROCESSO Nº 201207TP00007
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRDAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONTRATO 1069657-16/2019 SICONV 893532/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima,CONVOCA o licitante remanescente , na ordem de classificação a empresa: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59, Classificada em 6º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação doTomada de Preços 0007/2020, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado o sétimo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa – PB.

Lagoa - PB, 12 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa
CNPJ nº 09.151.796/0001-58
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B39823C4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 18.095,28; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 5.595,00; DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - R$ 15.180,00; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R$ 7.455,00; NETO MOVEIS LTDA - R$ 8.993,00; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R$ 162.248,00.
Lagoa - PB, 12 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8256E340

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR

PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 12 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:56D8CCB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00064/2023 - Maria Jose Ramos dos Santos - CNPJ: 02.148.988/0001-66 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 15.651,83. ASSINATURA: 12.06.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6BFC7891

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
- INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, PARA AS COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 140.000,00.
Lagoa - PB, 06 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:797B956F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, PARA AS COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 06/06/2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:053ED5EF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, PARA AS COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 06 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:ECE6CD5B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da
Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO ARAUJO DE MELO - R$ 67.500,00.
Lagoa - PB, 11 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:544CA87A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 11/06/2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:23E06942

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 11 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9FEDCD8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, PARA AS COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.695.2016.2040 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00056/2024 - 12.06.2024 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 140.000,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CFA226C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público através do Secretário de Administração e Finanças, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. **Motivo da retificação:** alteração da data de realização do certame e retirada da exigência de item de habilitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 12 de Junho de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:92CD0314

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.476/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.476/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.**
CNPJ: 09.031.663/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0EE0C379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SEGURANÇA QUE ATUARÃO NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 18.021.830/0001-60
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de junho de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A2957055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1496/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 078/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1496/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJJ Nº: 18.021.830/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SEGURANÇA QUE ATUARÃO NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Patos/PB, 10 de junho de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4504EFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BAIRRO SANTA CLARA E GERALDO DE CARVALHO NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 1087719-57.

VENCEDORA: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA inscrita n CNPJ de nº 32.843.159/0001-64.

VALOR TOTAL: **R$ 2.181.164,60 (Dois Milhões e Cento e Oitenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO: 300 (trezentos) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087719-57.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 12 de junho de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:9970608E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 141/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATO N°.: 1504/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI** inscrita n CNPJ de nº 25.165.699/0001-70.
VALOR TOTAL: **R$ 2.806.697,97** (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BRASÍLIA, JARDIM GUANABARA E MATERNIDADE NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1087332-35**.**
PRAZO DE VALIDADE: **300 (trezentos)** dias contados da assinatura da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087332-35.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Patos/PB, 12 de junho de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretario Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:D5BD56ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADINHO – PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO; GERALDO PINHEIRO DA NOBREGA; ISNAH FARIAS DE FIGUEIREDO e KASSANDRA VIEIRA PEREIRA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.Telefone: (83) 3424–1014. E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com.

Salgadinho - PB, 03 de Maio de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8585D969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO - R$ 38.040,00; GERALDO PINHEIRO DA NOBREGA - R$ 38.040,00; ISNAH FARIAS DE FIGUEIREDO - R$ 15.550,00; KASSANDRA VIEIRA PEREIRA - R$ 38.040,00.

Salgadinho - PB, 08 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B7F00687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024.
DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.6001.2008 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30% 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 70% 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 12.365.6001.2059 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00111/2024 - 14.05.24 - FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO - R$ 38.040,00; CT Nº 00112/2024 - 14.05.24 - KASSANDRA VIEIRA PEREIRA - R$ 38.040,00; CT Nº 00113/2024 - 14.05.24 - GERALDO PINHEIRO DA NOBREGA - R$ 38.040,00; CT Nº 00114/2024 - 14.05.24 - ISNAH FARIAS DE FIGUEIREDO - R$ 15.550,00.

Salgadinho – PB, em 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9AB39C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 121/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **AG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.843.159/0001-64.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 069/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 46.614,38 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 121/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 12 de junho de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:32B97E44

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 021/2024, onde se lê: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário Local) do dia 21/06/2024"; leia-se: **"A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 25/06/2024"**. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Terezinha - PB, 12 de Junho de 2024.

ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FCE401AC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Prefeitura municipal de São Mamede-PB

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O setor de contratação da Prefeitura municipal de São Mamede-PB, vem cancelar publicação da matéria **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, veiculada no diário oficial dos municípios do estado nas páginas nº 08 a 13, do dia 11/06/2024 e jornal de grande circulação nas páginas nº 01 a 09, do dia 10/06/2024. Torne sem efeito as matérias veiculas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.
São Mamede – PB 12 de Junho de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:1DFF0112

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 30 DE JUNHO 2024 COM ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO GUIMARÃES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00.
Serra Redonda - PB, 21 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E0E28075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 30 DE JUNHO 2024 COM ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO GUIMARÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00072/2024 - 21.05.24 - FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1B9BF0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) BANDA FORRÓ BOM D+, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 NO FORRÓ DO PADRE EM SERRA REDONDA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 29.052.739 ELAINE ANA DA SILVA RUFINO - R$ 4.000,00.
Serra Redonda - PB, 05 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:57C5DB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) BANDA FORRÓ BOM D+, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 NO FORRÓ DO PADRE EM SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00073/2024 - 05.06.24 - 29.052.739 ELAINE ANA DA SILVA RUFINO - R$ 4.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:995C5731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 10 POÇOS ARTESIANOS E COLOCAÇÃO DE 10 UNIDADES DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA, em favor da empresa qual seja **GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO – ME/3G POÇOS ARTESIANOS,** CNPJ: 22.908.935/0001-03, com sede na Rua Antônio Rufino da Costa, N.º 42, Sala A, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 230.490.848-70, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE, pelo Valor global de **R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BD96AF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 10 POÇOS ARTESIANOS E COLOCAÇÃO DE 10 UNIDADES DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA, em favor da empresa qual seja: **GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO – ME/3G POÇOS ARTESIANOS,** CNPJ: 22.908.935/0001-03, com sede na Rua Antônio Rufino da Costa, N.º 42, Sala A, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 230.490.848-70, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE, pelo Valor global de **R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7805FA84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO – ME/3G POÇOS ARTESIANOS,** CNPJ: 22.908.935/0001-03**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 10 POÇOS ARTESIANOS E COLOCAÇÃO DE 10 UNIDADES DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA.

VALOR GLOBAL: R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D2611774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSEDIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS – ME/EDUCA MAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.804/0001-03, com sede na Rua João Tavares, N.º 514, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-248, representada pelo Sr. **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº **030.044.274-27**, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, pelo valor global de **R$ 58.760,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EAFAC6E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSEDIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS – ME/EDUCA MAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.804/0001-03, com sede na Rua João Tavares, N.º 514, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-248, representada pelo Sr. **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº **030.044.274-27**, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, pelo valor global de **R$ 58.760,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1B8C5D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS – ME/EDUCA MAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.804/0001-03**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSEDIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 58.760,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F43EE0EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064004-15-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00361/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 25.03.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B28E04C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 117.513,35. ASSINATURA: 02.05.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2E2CB21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA DO PRÉDIO DA ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2024 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 26.04.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5564644C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA DO PRÉDIO DA ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2024 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 2.493,88. ASSINATURA: 10.05.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6BB5DCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – RETROESCAVADEIRA – CONFORME CONVÊNIO Nº 942851/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - R$ 475.000,00.
Alagoa Nova - PB, 04 de Junho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A3C6023D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – RETROESCAVADEIRA – CONFORME CONVÊNIO Nº 942851/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 942851/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 606 2021 1037 AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00172/2024 - 04.06.24 - BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - R$ 475.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B63F3045

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00315/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual
Contratado: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – inscrita no CNPJ nº 26.156.923/0001-20, localizada na RUA Y DOIS, 355 – DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA – PB.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o

presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos de serviço;
Considerando que o atraso está acarretando prejuízo ao Município;
Considerando que o descumprimento, parcial do **Contrato nº 00315/2023-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00315/2023-CPL**, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso no serviço, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 12 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:35265D30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0122/2024 ALHANDRA EM 06 DE JUNHO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor(a) **CELIA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA DE AZEVEDO**, C.P.F: 131.895.144-53, do cargo em Comissão de Coordenador de Monitoramento e Avaliação, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:35196778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0123/2024 ALHANDRA EM 06 DE JUNHO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ERICA DAIANE FERNANDES DA SILVA**, C.P.F: 073.425.924-71, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador de Monitoramento e Avaliação, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6F30F554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0124/2024 ALHANDRA EM 10 DE JUNHO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **IRENE LIRA DE AGUIAR**, C.P.F: 288.086.734-72, do cargo em Comissão de Diretora de Divisão de Requisição de Compras, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de junho 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:915C98C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 206/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento vigente, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 756/2024, de 03 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

10.302.1026.1310	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PA**	
4490.51.00.1710.3210	**Obras e Instalações Seguridade**	800.000,00
4490.52.00.1710.3210	**Equipamentos e Material Permanente Seguridade**	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**810.000,00**

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o ingresso de novos recursos (excesso de arrecadação), oriundo de transferências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, Emenda Parlamentar 194/2023, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 12 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:326E733A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 207/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento vigente, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 757/2024, de 03 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 179.260,78 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais, e Setenta e Oito Centavos)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.051	**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES**	
13.392.1023.2223	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APPOIO AO TURISMO**	
3390.30.00.719.0000	**Material de Consumo Fiscal**	5.000,00
3390.31.00.719.0000	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fiscal**	120.000,00
3390.36.00.719.0000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fiscal**	15.000,00
3390.39.00.719.0000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal**	8.900,00
3390.48.00.719.0000	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fiscal**	30.360,78
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**179.260,78**

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o ingresso de novos recursos decorrentes de transferências da Lei Federal nº 14.399/2022, que trata da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, (excesso de arrecadação), na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 12 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:8C076932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 203/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento vigente, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 756/2024, de 03 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.302.1026.1310	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PA**	
3390.30.99.1500.1002	**Material de Consumo Seguridade**	20.000,00
3390.36.99.1500.1002	**Outros Serviços de Terceiros – P. Física Seguridade**	10.000,00
3390.39.99.1500.1002	**Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Seguridade**	20.000,00
4490.51.99.1500.1002	**Obras e Instalações Seguridade**	100.000,00
4490.52.99.1500.1002	**Equipamentos e Material Permanente Seguridade**	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**250.000,00**

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme abaixo discriminado:

02.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	
10.302.3005.2083	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA**	
3190.04.99.1500.1002	**Contratação por Tempo Determinado Seguridade**	250.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**250.000,00**

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 05 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:442F6016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor **ANTONIEL RUFINO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** matrícula **nº 2596,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CF7A810D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CANCELAMENTO PP 01.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024
A Pregoeira comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 12 de Junho de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE BANANEIRAS–PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.

Bananeiras - PB, 12 de Junho de 2024

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:0090F475

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
AVISO DE LEILÃO Nº 00001/2024

O Prefeito Municipal de Barra de Santa rosa-PB, através da Comissão Especial de Leilão, torna público que será realizado Leilão Público de bens inservíveis/antieconômicos ao município no dia 09 de julho 2024, a partir das 10h:30, na modalidade: presencial, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro, Barra de Santa Rosa / PB - CEP: 58.170-000, e online, através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 010/2014.

Informações complementares sobre os bens e condições para participação poderão ser obtidas no respectivo endereço, através do e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, e com o leiloeiro pelo telefone (83) 9.8787-8175, em horário comercial.
Barra de Santa Rosa/PB, 12 de junho de 2024.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D8FCFD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00123/2023 - Apn Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ: 08.317.848/0001-50 - Apostila 02 - acréscimo de 93.295,56. ASSINATURA: 12.06.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3777751F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2024

PORTARIA Nº. 302/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO ESF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:22EB4D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2024

PORTARIA Nº. 303/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUAN BARRETO DE SOUSA**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:676D6680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2024

PORTARIA Nº. 304/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C6D6D3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2024

PORTARIA Nº. 305/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THIAGO HENRIQUES NUNES**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E1D6C6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2024

PORTARIA Nº. 306/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ELIANE DE SOUZA**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2F04CF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2024

PORTARIA Nº. 307/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENO BEZERRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:98A42C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2024

PORTARIA Nº. 308/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLAUCIA ISABEL SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo efetivo de COZINHEIRO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:36347946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2024

PORTARIA Nº. 309/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KLERISSON MATHEUS GUEDES FERREIRA**, para ocupar o cargo efetivo de ELETRICISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D8BBBA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2024

PORTARIA Nº. 310/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EWERTON FERREIRA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo efetivo de ENCANADOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:07CE673E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2024

PORTARIA Nº. 311/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDNAN MARTINS NUNES**, para ocupar o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:17380AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2024

PORTARIA Nº. 312/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO RIBEIRO ARAUJO**, para ocupar o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:FF7756DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2024

PORTARIA Nº. 313/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA**, para ocupar o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3C491988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2024

PORTARIA Nº. 314/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVANETE FELIX DE SOUZA**, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:213C0F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2024

PORTARIA Nº. 315/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. DANNYELY MEDEIROS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 3019606, ocupante do cargo de Médico ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços no Posto de Saúde Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0FFEA230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2024

PORTARIA Nº. 316/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto Nº 002 de 02 de janeiro de 2024, que instituiu a junta médica oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes médicos servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Barra de Santa Rosa - PB.

Dr. FRANCISCO HELTON LEITE MOTA

Dr. CRISTOLESSON AMORIM SALES

Dra. DANNYELY MEDEIROS DE SOUSA OLIVEIRA

Art. 2º - A Junta Médica Oficial, conforme estabelecido no Decreto Nº 002/2024, tem como função realizar exames médicos periciais e inspeções de saúde, abrangendo diversas áreas como admissão, readaptação, afastamento, aposentadoria por invalidez, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2024 de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:42BC10BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **10.302.1007-1010 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e 10.302.1007.1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município 10.302.1007-1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município,** a fonte de recurso **"706 – Transferência Especial da União"** emenda especial nº 202440880007.

§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, dotações constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos ou superavit financeiro.

Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

A N E X O I

A LEI N˚823/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR e equipar UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1011	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	**125.000,00** **375.000,00**	**Cento e Vinte e Cinco Mil Reais** **Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais**

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:962800BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 582 A/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARIZÂNGELA DA SILVA FALCÃO**, Matrícula **N.º 0375,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de fevereiro de 2024**, expirando-se em **01 de agosto de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E40EE23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 231/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SÍLVIA MARIA BARBOSA VIANA**, Matrícula **N.º 0096,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de fevereiro de 2024**, expirando-se em **01 de agosto de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9B45630A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 276/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ISLÂNDIA MARIA ROSENDO DE OLIVEIRA**, Matrícula **N.º 0228,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – NÍVEL III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2012/2022, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de fevereiro de 2024**, expirando-se em **01 de agosto de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0BCA48CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 276/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MIRTA LUCIENE VITORINO JOVEM OLIVEIRA**, Matrícula **N.º 0023,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA - Nivel III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2012/2022 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de fevereiro de 2024**, expirando-se em **01 de agosto de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9721C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 402/2023,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANALICE BARROS MARINHO**, Matrícula **N.º 0600,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2013/2023 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de março de 2024**, expirando-se em **01 de setembro de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC174E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELTHON RONDINELLI DE ALMEIDA SOARES**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C56F9C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2024,** referente ao Contrato nº **23103501/2024** – Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6EA174B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA HELENA SILVA CUNHA**, matrícula 0530, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE SACOLÃO EM COURINO FACTOR FORRADO COM ALÇAS DE OMBRO E IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO,** referente ao Contrato nº **50401/2024** – Dispensa nº 004/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8514B840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA**, matrícula 0712, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA KITS DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** referente ao Contrato nº **50501/2024** – Dispensa nº 005/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:96908704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a funcionária **MARIA DO SOCORRO FARIAS SOUSA**, Matrícula N.º **0277**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, de responder pelo Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**, Símbolo **CC-3**, da **Secretaria de Saúde**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BB3849BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Atividades Especiais I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C4543459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A46D945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 287, de 12 de janeiro de 2022, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande e Ofício nº 018/2024,

RESOLVE:

Prorrogar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **JONAS ARAÚJO NASCIMENTO**, Matrícula N.º 0416, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, lotado na Secretaria de Saúde, considerando a permuta com a servidora **CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA**, Matrícula Nº 20221, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **COM ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4103623E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024

Boa Vista-PB, 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO,** referente ao Contrato nº 50601/2024 – DISPENSA Nº 006/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:59FE975D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

Boa Vista-PB, 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **P**romover a realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW CARNAVALESCO, EM PRAÇA PÚBLICA, DA CANTORA ERIKA MARQUES, DURANTE OS FESTEJOS DO PRÉ CARNAVAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA**, referente ao Contrato nº 50701/2024 – Dispensa N.º 007/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C07221B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza no Art. 17, Lei Municipal N.º 722, de 12 de setembro de 2022 e Lei Municipal Nº 742, de 27 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Designar a servidora **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º **0494**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV; para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR EDUCACIONAL ADJUNTO**– Símbolo **DD-3**, com lotação na Secretaria de Educação, para o mandato de gestão 2023/2024.

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0A4A717C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024

Boa Vista-PB, 05 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, referente aos Contratos nº 23103701/2024; e 23103702/2024 – Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D5086C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024

Boa Vista-PB, 05 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA, EM DUAS DEMÃOS SOBRE PAREDE DAS SALAS DE AULAS, PINTURA COM DETALHAMENTO PORTAS DE BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE, PORTAS DA MERENDA, DA BIBLIOTECA, DIRETORIA E SALA DE AULADA E DESENHOS ARTÍSTICOS COM PINTURA E COM TEMAS PARA AS ESCOLAS JOÃO PEREIRA DA COSTA – SITIO SÃO JOÃOZINHO e ESCOLA JOÃO LEITE GOMES – SÍTIO OLHO D'AGUA – BOA VISTA – PB,** referente ao Contrato nº 50301/2024 – Dispensa nº 003/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:43BC2D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024

Boa Vista-PB, 05 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO, COM ADESIVO BRANCO, PARA SER FIXADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS ESCOLARES EM ALVENARIA EXISTENTES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO,** referente ao Contrato nº 50801/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A88BEC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024

Boa Vista-PB, 06 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA -** matrícula nº 0547, **DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO DE LICITAÇÃO**, referente ao Contrato nº 50902/2024 - Dispensa nº 009/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CCA98C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024

Boa Vista-PB, 06 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO** – Mat. 0301 **– DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA de INSEMINAÇÃO DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB**, referente ao Contrato nº 51001/2024 – Dispensa nº 010/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD8399D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024

Boa Vista-PB, 08 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais**, referente aos Contratos nº 2371001/2024; 2371002/2024 e 2371003/2024 – CHAMADA PÚBLICA nº 010/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:886F7A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024

Boa Vista-PB, 09 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, referente ao Contrato nº 22101502/2024 – Pregão Eletrônico N.º 015/2023.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C43A6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024

Boa Vista-PB, 09 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, referente ao Contrato nº 23100403/2024 – Pregão Eletrônico N.º 004/2023.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7E3CB645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024

Boa Vista-PB, 09 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024,** referente aos Contratos nº 100101/2024 e 100102/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A0F9173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2024

Boa Vista-PB, 09 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO** – Mat. 0301 **– DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável**

pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB**, referente ao Contrato nº 51101/2024 – Dispensa nº 011/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3402B206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024

Boa Vista-PB, 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS,** referente ao Contrato nº 51201/2024 – Dispensa nº 012/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A50DA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024

Boa Vista-PB, 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, matrícula 0683, **PROCURADOR ADJUNTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS LEIS DE CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS, E A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB**, referente ao Contrato nº 51301/2024 – DISPENSA N.º 013/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D6441ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023

Boa Vista-PB, 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Contratação de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, especialização em Serviço de Traumatologia e Ortopedia, referente ao Contrato nº 2470901/2024 – Chamada Pública nº 009/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D9D4072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024

Boa Vista-PB, 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**, referente aos

Contratos nº 100201/2024; 100202/2024; 100203/2024 e 100204/2024– Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CDE4A1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024

Boa Vista-PB, 21 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "WALDONYS E BANDA", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 30.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, EVENTO PEDAL BENEFICENTE, referente ao Contrato nº 80201/2024 – Inexigibilidade N.º 002/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CCA539B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024

Boa Vista-PB, 22 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA**, matrícula 0712, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGOGICOS,** referente ao Contrato nº **50401/2024** – PREGÃO ELETRONICO nº 030/2023 – SRP.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:347A2310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024

Boa Vista-PB, 22 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "IGUINHO E LULINHA", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 30.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, referente ao Contrato nº 80301/2024 – Inexigibilidade N.º 003/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1F3A9622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024

Boa Vista-PB, 26 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS**, matrícula **0126**, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSÓRIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL E ÓRGÃOS AFINS, referente ao Contrato nº 51401/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:202616EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024

Boa Vista-PB, 27 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV,** referente ao Contrato nº 100701/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C600C214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024

Boa Vista-PB, 27 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, **DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, referente aos Contratos nº 101101/2024 e 101102/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:044B9740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024

Boa Vista-PB, 28 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Contrato nº 51501/2024 – DISPENSA nº 015/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A848C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora pública municipal **THAISNARA APARECIDA GUERRA GOMES, Matrícula N.º 0541**, CPF 080.483.914-06, para a função de Interlocutor e colaborador do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE88A2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024

Boa Vista-PB, 28 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 618/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO HAROLDO DE FARIAS VITORINO**, Matrícula **N.º 0022,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **01 de Março de 2024**, expirando-se em **02 de setembro de 2024**.

Boa Vista – PB, 28 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8AAF854B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 105/2024**

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, ocupado pela servidora **ILKA MICHELI FREITAS ARAÚJO**, Matrícula **N.º 0543,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:33CBAD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **01 de Outubro de 2023**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 086/2024,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **HIRAM DELMAR GONZAGA LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de março de 2024, como suplente da Conselheira Titular **KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 01 de Março de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A4D5331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 061/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARTA SAMPAIO LEITE**, Matrícula **N.º 0172,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA - Nivel III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2004/2014 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir **01 de Março de 2024**, expirando-se em **01 de setembro de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de Março de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:089CF6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal N.º 583/18 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 111/2024

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, a Servidora **ISAURA MACÊDO ALVES**, matrícula N.º 0621 - ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÍVEL I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Março de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1F21D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **PAULO EDUARDO MUNIZ GOMES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO** - Símbolo **DC-1,** com lotação no Gabinete do Prefeito**.**

Boa Vista, 01 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:167555ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **KAROLINY RAFAELA SOUSA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E8C0EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024

Boa Vista-PB, 04 de Março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 115/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS**, Matrícula **N.º 0609**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista, 04 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2ABB9724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA,** referente ao Contrato nº 100801/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:68B5B791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SALA DE REUNIÕES, RECEPÇÃO, SALA DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO, COPA, CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DIDÁTICOS, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, 506, referente ao Contrato nº 80401/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7E8A2D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA,** Matrícula N.º **0269**, **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE um imóvel, localizado na Rua Simão Pereira de Almeida, nº 345 – Centro, destinado ao funcionamento da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, referente ao Contrato nº 80501/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:70FD9BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NA RUA WALFREDO GOMES DE ARAÚJO, 127, referente ao Contrato nº 50601/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9066CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUISA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º **0209**, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, SALÃO DE REUNIÕES, SALA DE INFORMÁTICA, COPA e SETOR DO CARTÃO SUS, LOCALIZADO À RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, N.º 479, referente ao Contrato nº 80701/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40B0BA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **AYLLA ARAÚJO ALVES**, Matrícula N.º **0656**, **CONSELHEIRA TUTELAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SEDE DO CONSELHO TUTELAR, localizado à Rua Maximino Soares de Almeida, N.º 22, referente ao Contrato nº 80801/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4BB31862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da

FILARMÔNICA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Rua João Pereira de Araújo, N.º 33, referente ao Contrato nº 80901/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:178C0DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO**, Matrícula N.º **0301**, **DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento DA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, localizado à Avenida Casa Grande, 541, referente ao Contrato nº 81001/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F30155A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FÁBIO FARIAS GUERRA**, Matrícula N.º **0326**, **MOTORISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EMPAER no Município, Rua João Sobreira Leite, referente ao Contrato nº 81101/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 011/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B75C23BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024

Boa Vista-PB, 05 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TATIANA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula N.º **0674**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento DA SEDE DO 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO – CCSV – CRP I – DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Rua Simão Pereira de Almeida, 390, referente ao Contrato nº 81201/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 012/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:740C5A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024

Boa Vista-PB, 06 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 114/2024,

RESOLVE:

Conceder o servidor **RONALDO ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula **N.º 0207,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2011/2021, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **01 de Abril de 2024**, expirando-se em **01 de Outubro de 2024**.

Boa Vista – PB, 06 de Março de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3ABB41BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024

Boa Vista-PB, 06 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO CARENTE COM ENTREGA IMEDIATA, referente ao Contrato nº 51601/2024 – Dispensa de Licitação nº 016/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0C5BD44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

Boa Vista-PB, 06 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO**, Matrícula N.º **0301**, **DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS, referente ao Contrato nº 51701/2024 – DISPENSA nº 017/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7031CC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024

Boa Vista-PB, 07 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, Matrícula N.º **0666**, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 51801/2024 – DISPENSA nº 018/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E44D7100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024

Boa Vista-PB, 08 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, **SUPERITENDÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, referente ao Contrato nº 51901/2024 – DISPENSA nº 019/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2763174E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

Boa Vista-PB, 08 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA**, matrícula 0712, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE LIVROS COLEÇÃO "FAZENDO E APRENDENDO – MUNDO DAS COISAS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNODS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERNAL I e II, DA REDE MUNICIPAL**,** referente ao Contrato nº 81301/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:194BE97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

Boa Vista-PB, 12 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, referente aos Contratos nº 101001/2024; 101002/2024 e 101003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7D6D1BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

Boa Vista-PB, 13 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COZINHA/COPA E OUTROS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, referente aos Contratos nº 100401/2024 e 100402/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1583C351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024

Boa Vista-PB, 14 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** referente aos Contratos nº 100301/2024; 100302/2024 e 100303/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A0F80F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024

Boa Vista-PB, 14 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TATIANA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula N.º **0674**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE

DO MUNICÍPIO, referente aos Contratos nº 101201/2024 e 101202/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A34C3E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024

Boa Vista-PB, 18 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PADRÃO ESPORTIVO – CAMISA GRAMATURA 160G/M2, COM IMPRESSÃO DIGITAL SUBLIMASÃO TOTAL, referente ao Contrato nº 52001/2024 – DISPENSA nº 020/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:130D5583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2024

Boa Vista-PB, 19 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 140/2024**, de 18 de Março de 2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉLIA SAMPAIO DE SOUSA**, Matrícula **N.º 0038,** ocupante do cargo efetivo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, da Estrutura desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 19 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:807AC8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024

Boa Vista-PB, 19 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, referente aos Contratos nº 100601/2024, 100602/2024, 100603/2024; 100604/2024; 100605/2024 e 100606/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8AFDC0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

Boa Vista-PB, 19 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, referente ao Contrato nº 101301/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9052FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

Boa Vista-PB, 19 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO, referente ao Contrato nº 101401/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:141883DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024

Boa Vista-PB, 21 de março de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO BANDA ZÉ CANTOR, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 30.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, referente ao Contrato nº 81401/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2B42AF60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Sistemas de Abastecimentos de águas em diversas comunidades rural do município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 12 de Junho de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:023313AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 14 PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ANEXO DESTE EDITAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M H F DE FREITAS LTDA - Valor: R$ 2.980.294,95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 12 de Junho de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:8491D587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO COM APLICAÇAO DE CONCRETO ASFALTICO NA AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES, SAÍDA PARA A CIDADE ALEXANDRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2024. DOTAÇÃO: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 451 Infra–Estrutura Urbana 15 451 IMPLEMENTAÇÃO A INFRA–ESTRUTURA MUNICIPAL 15.451.0025 CONST. DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 15.451.0025.1073 RECUP. E AMPLIAÇAO DE ESTRADAS. VIGÊNCIA: até 11/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00136/2024 - 11.06.24 - PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 35.758,88

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:FE048CCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE BONITO - SAÍDA PARA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.117.952/0001-88

Valor Global: R$ 168.328,89 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de junho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FDF7640C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.117.952/0001-88**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE BONITO - SAÍDA PARA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM.

VALOR GLOBAL: R$ 168.328,89 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 À 10/06/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de junho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9DBCA8F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TALLISSON QUÊNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - R$ 40.077,00.

Brejo dos Santos - PB, 05 de Junho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:6B362CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/06/2024.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:147FEF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00076/2024 - 06.06.24 - TALLISSON QUÊNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - R$ 40.077,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:6AA98707

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 67/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB e a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 67/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 12 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia – PB, 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:D80FD31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 54/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB e a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 54/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 54/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 12 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 54/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia – PB, 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP
CNPJ: 20.227.311/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:40BBDB5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BR GERADORES E SERVICOS LTDA - R$ 796.270,21. Cacimba de Dentro - PB, 10 de Junho de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:071E1C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 00002-2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 224/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 13.392.1009.2013/13.392.1009.2015 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00070/2024 - 10.06.24 - BR GERADORES E SERVICOS LTDA - R$ 796.270,21.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:EED5D3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - R$ 375.624,00.

Cacimba de Dentro - PB, 10 de Junho de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:B8089B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 00003-2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 225/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 13.392.1009.2013/13.392.1009.2015 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00071/2024 - 10.06.24 - TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - R$ 375.624,00.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:C94EF4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Artista SANTANNA "O CANTADOR" que se apresentará em praça pública no dia 16 de Junho de 2024, com duração de 1h30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2024, "É TEMPO DE FESTEJAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 130.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 06 de Junho de 2024. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:114C09F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 00006-2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista SANTANNA "O CANTADOR" que se apresentará em praça pública no dia 16 de Junho de 2024, com duração de 1h30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2024, "É TEMPO DE FESTEJAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 13.392.1009.2013/13.392.1009.2015 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00068/2024 - 06.06.24 - CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 130.000,00.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:B75A325A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Artista TARCÍSIO DO ACORDEON, que se apresentará em praça pública no dia 16 de

Junho de 2024, com duração de 1h15min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TA SHOWS LTDA - R$ 350.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 10 de Junho de 2024. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:14A3E368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 00007-2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista TARCÍSIO DO ACORDEON, que se apresentará em praça pública no dia 16 de Junho de 2024, com duração de 1h15min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 13.392.1009.2013/13.392.1009.2015 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00069/2024 - 10.06.24 - TA SHOWS LTDA - R$ 350.000,00.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:3802B268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA/ RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALZADA, CNPJ nº **24.459.731/0001-68, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.**

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,** com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: empresa **JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA/ RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALZADA**, CNPJ nº **24.459.731/0001-68**, com escritório situado à Rua SEVERINO ELEOTERIO, nº 121, Bairro Centro, Areial - PB, CEP: 58.140-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 1008/2021 de 26 de abril de 2024 à 26 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 86.611,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Onze Reais)** que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 26 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA
Re9eletrica - Engenharia Especialzada
CNPJ nº 24.459.731/0001-68
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C2789BA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0074/2024
Pregão Presencial nº 0026/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICO) DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira/PB, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, confirme o que consta no processo em tela:

RESOLVE
ADJUDICAR E HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata, nos termos da Lei 14.133/2021, e, considerando o Relatório emitido pelo setor de licitação, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três)

dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VENCEDORES:

1-DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 , com valor Global de R$ 114.445,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) vencendo o itens 01,04,05,10,13,14,29,38.

2-GM COMERCIO LTDA -CNPJ 19.918.905/0001-73, com valor global de R$ 143.268,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS E VINTE OITO REAIS) , Vencendo os itens 02,04,20,22,37.

3-**TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA CNPJ 50.902.051/0001-87**,com o valor global de R$ 70.220,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) ,Vencendo os itens 06,07,09,012,015,024,025,026,035,039,

4- **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME CNPJ 19.918.905/0001-73**,com o valor global de R$ 22.560,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) Vencendo os itens 03,30.

VALOR TOTAL: 350.493,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)

Publique-se

Cumpra-se

Catingueira/PB, 12 de junho de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:59B7DD44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 60/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa qual seja: **54.309.089 MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA,**CNPJ: 54.309.089/0001-00, com sede na Rua Henriques De Sa, n.º 84/Bloco C, Apt. 307 – Bairro Tambia – na cidade de Joao Pessoa – PB CEP 58.020-673, representada pela Sra.**MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA**, portador do CPF sob nº 074.573.654-00 e RG sob n.º 721.492 2º via – SSPB, residente e domiciliado Rua Henriques De Sa, n.º 84/Bloco C, Apt - 307 – Bairro Tambia – Joao Pessoa – PB, pelo Valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Coremas - PB, 29 de maio de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:D35F86D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 60/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa qual seja: **54.309.089 MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA,**CNPJ: 54.309.089/0001-00, com sede na Rua Henriques De Sa, n.º 84/Bloco C, Apt. 307 – Bairro Tambia – na cidade de Joao Pessoa – PB CEP 58.020-673, representada pela Sra.**MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA**, portador do CPF sob nº 074.573.654-00 e RG sob n.º 721.492 2º via – SSPB, residente e domiciliado Rua Henriques De Sa, n.º 84/Bloco C, Apt - 307 – Bairro Tambia – Joao Pessoa – PB, residente e domiciliado na Cidade de Coremas - PB, pelo Valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Coremas - PB, 29 de maio de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:67CC9E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **54.309.089 MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA,**CNPJ: 54.309.089/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2024 À 03/02/2025
DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 03 de junho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:9562EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 61/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO EM VÍDEO E EM AÚDIO DAS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor da empresa qual seja: **J L DA CRUZ/RADIO STUDIO WEB MAIS POSITIVA,**CNPJ: 52.192.541/0001-62, com

sede na Avenida Locutor, n.º 136, Bairro Cabo Branco, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por JOSÉ LEANDRO FA CRUZ, portador do CPF sob nº 570.434.934-04, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB, pelo Valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Coremas - PB, 12 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:06AA6D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 61/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO EM VÍDEO E EM AÚDIO DAS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor da empresa qual seja: **J L DA CRUZ/RADIO STUDIO WEB MAIS POSITIVA,**CNPJ: 52.192.541/0001-62, com sede na Avenida Locutor, n.º 136, Bairro Cabo Branco, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por JOSÉ LEANDRO FA CRUZ, portador do CPF sob nº 570.434.934-04, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB, pelo Valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Coremas - PB, 12 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:CA661F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **J L DA CRUZ/RADIO STUDIO WEB MAIS POSITIVA,**CNPJ: 52.192.541/0001-62**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO EM VÍDEO E EM AÚDIO DAS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE COREMAS.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2024 À 12/06/2025
DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 12 de junho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4AF36A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 62/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor das empresas **ONIAS FERREIRA DE LIMA JÚNIOR 08732240430**, CNPJ: 42.567.808/0001-03, com sede na Rua Maria Barbosa, n.º 135, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por ONIAS FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, CPF: 087.322.404-30, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB, pelo Valor global de **R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) e 38.120.805 JUCIVAN OLIVEIRA DE MOURA**, CNPJ: 38.120.805/0001-41, com sede na Rua João Fernandes de Lima, n.º 198, Bairro Pombalzinho, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por JUCIVAN OLIVEIRA DE MOURA, CPF: 122.315.824-14, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB, pelo Valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**

Coremas - PB, 12 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:6049B889

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 62/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor das empresas **ONIAS FERREIRA DE LIMA JÚNIOR 08732240430**, CNPJ: 42.567.808/0001-03, com sede na Rua Maria Barbosa, n.º 135, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por ONIAS FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, CPF: 087.322.404-30, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB, pelo Valor global de **R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) e 38.120.805 JUCIVAN OLIVEIRA DE MOURA**, CNPJ: 38.120.805/0001-41, com sede na Rua João Fernandes de Lima, n.º 198, Bairro Pombalzinho, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por JUCIVAN OLIVEIRA DE MOURA, CPF: 122.315.824-14, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB, pelo Valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**

Coremas - PB, 12 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4C1D38CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **ONIAS FERREIRA DE LIMA JÚNIOR 08732240430**, CNPJ: 42.567.808/0001-03**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 12 de junho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:0EAE6E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **38.120.805 JUCIVAN OLIVEIRA DE MOURA**, CNPJ: 38.120.805/0001-41**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 12 de junho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:964776A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 15/05/2024:

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pela Srº. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, nº 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB.

2 - **GILSON & G. BRITO**, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Sala 02, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por GENECI ANTONIO DE BRITO E LIMA, portador do CPF: 083.577.904-10, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE

3 - CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, CNPJ: 17.456.087/0002-90, com sede na Rua Vicente de Paula Leite, n.º 665, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO, portador do CPF: 112.421.164-00, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB.

4 - CLINICA MÉDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ: 36.581.845/0001-65, com sede na Rua Bossuet Wanderley, n.º 283, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-085, representada por Eliesse de Medeiros Azevedo Oliveira Lima, CPF: 023.533.304-17, residente e domiciliado na Cidade Patos – PB

CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL, CNPJ: 47.889.763/0001-07, com sede na Rua Bacharel Francisco da Silva Almeida, n.º 217, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por TIBÉRIO MARQUES PEREIRA, portador do CPF: 061.425.174-59, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município proceder as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pela Srº. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, nº 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 74.811,95 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2 - **GILSON & G. BRITO**, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Sala 02, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por GENECI ANTONIO DE BRITO E LIMA, portador do CPF: 083.577.904-10, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE
VALOR GLOBAL: R$ 139.236,95 (Cento e Trinta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

3 - CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, CNPJ: 17.456.087/0002-90, com sede na Rua Vicente de Paula Leite, n.º 665, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO, portador do CPF: 112.421.164-00, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 280.939,95 (Duzentos e Oitenta Mil Novecentos e Trinta Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

4 - CLINICA MÉDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ: 36.581.845/0001-65, com sede na Rua Bossuet Wanderley, n.º

283, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-085, representada por Eliesse de Medeiros Azevedo Oliveira Lima, CPF: 023.533.304-17, residente e domiciliado na Cidade Patos – PB
VALOR GLOBAL: R$ 18.547,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)

5 - CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL, CNPJ: 47.889.763/0001-07, com sede na Rua Bacharel Francisco da Silva Almeida, n.º 217, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por TIBÉRIO MARQUES PEREIRA, portador do CPF: 061.425.174-59, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB
VALOR GLOBAL: R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Coremas - PB, 27 de maio de 2024**.**

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:A462FFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 04/2024, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS, em favor dos licitantes:

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pela Srº. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, nº 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 74.811,95 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2 - **GILSON & G. BRITO**, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Sala 02, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por GENECI ANTONIO DE BRITO E LIMA, portador do CPF: 083.577.904-10, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE
VALOR GLOBAL: R$ 139.236,95 (Cento e Trinta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

3 - CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, CNPJ: 17.456.087/0002-90, com sede na Rua Vicente de Paula Leite, n.º 665, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO, portador do CPF: 112.421.164-00, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 280.939,95 (Duzentos e Oitenta Mil Novecentos e Trinta Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

4 - CLINICA MÉDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ: 36.581.845/0001-65, com sede na Rua Bossuet Wanderley, n.º 283, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-085, representada por Eliesse de Medeiros Azevedo Oliveira Lima, CPF: 023.533.304-17, residente e domiciliado na Cidade Patos – PB
VALOR GLOBAL: R$ 18.547,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)

5 - CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL, CNPJ: 47.889.763/0001-07, com sede na Rua Bacharel Francisco da Silva Almeida, n.º 217, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por TIBÉRIO MARQUES PEREIRA, portador do CPF: 061.425.174-59, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB
VALOR GLOBAL: R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Coremas - PB, 03 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:764BB070

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 04/2024, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS, em favor dos licitantes:

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pela Srº. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, nº 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 74.811,95 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2 - **GILSON & G. BRITO**, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Sala 02, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por GENECI ANTONIO DE BRITO E LIMA, portador do CPF: 083.577.904-10, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE
VALOR GLOBAL: R$ 139.236,95 (Cento e Trinta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

3 - CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, CNPJ: 17.456.087/0002-90, com sede na Rua Vicente de Paula Leite, n.º 665, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO, portador do CPF: 112.421.164-00, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 280.939,95 (Duzentos e Oitenta Mil Novecentos e Trinta Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

4 - CLINICA MÉDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ: 36.581.845/0001-65, com sede na Rua Bossuet Wanderley, n.º 283, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-085, representada por Eliesse de Medeiros Azevedo Oliveira Lima, CPF: 023.533.304-17, residente e domiciliado na Cidade Patos – PB
VALOR GLOBAL: R$ 18.547,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)

5 - CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL, CNPJ: 47.889.763/0001-07, com sede na Rua Bacharel Francisco da Silva Almeida, n.º 217, Bairro Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, representada por TIBÉRIO MARQUES PEREIRA, portador do CPF: 061.425.174-59, residente e domiciliado na Cidade Pombal – PB
VALOR GLOBAL: R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Coremas - PB, 03 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:928572AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 10.714.599/0001-89**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 74.811,95 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/06/2025
DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 06 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:61EFB447

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **GILSON & G. BRITO**, CNPJ: 21.673.162/0001-60**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 139.236,95 (Cento e Trinta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/06/2025

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 06 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:F1481AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA**, CNPJ: 17.456.087/0002-90**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 280.939,95 (Duzentos e Oitenta Mil Novecentos e Trinta Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/06/2025
DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 06 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:306DE7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **CLINICA MÉDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA**, CNPJ: 36.581.845/0001-65**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 18.547,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/06/2025

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 06 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:63C6A3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº: 0004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL**, CNPJ: 47.889.763/0001-07**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/06/2025

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 06 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:1DCB22AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

VENCEDOR:

1 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37
Valor Global: R$ 155.080,80 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Coremas – PB, 10 de junho de 2024.

FRACIELHO ALVES BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:207CBD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37
Valor Global: R$ 155.080,80 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Coremas – PB, 11 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:3AEDA23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37
Valor Global: R$ 155.080,80 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Coremas – PB, 11 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:A7ED5B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37
Valor Global: R$ 155.080,80 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Coremas – PB, 11 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:5E600795

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: **08.939.936/0001-94 e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 155.080,80 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 12 de junho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:B91751B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO FERREIRA TERTO – ME - R$ 60.000,00.

Cubatí.. - PB, 31 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4B1EA89A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00053/2024 - 31.05.24 - ROGERIO FERREIRA TERTO - ME - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7C84013B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DANI AGUIAR ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R$ 25.000,00.
Cubatí.. - PB, 22 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A53F1FF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DANI AGUIAR ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00051/2024 - 23.05.24 - MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R$ 25.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:546C5497

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DANI PLAY ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.

Cubatí.. - PB, 17 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FE2D6D9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DANI PLAY ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00052/2024 - 17.05.24 - PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:02AB6B06

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ESPORA DE OURO ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R$ 50.000,00.
Cubatí.. - PB, 31 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0D658F0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ESPORA DE OURO ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00055/2024 - 31.05.24 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R$ 50.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A07B27F6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.
Cubatí.. - PB, 23 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F889A7B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00050/2024 - 10.06.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5DBA79ED

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM WENDEL BORGES ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA - R$ 12.000,00.
Cubatí.. - PB, 03 de Junho de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0F54FA29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM WENDEL BORGES ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00054/2024 - 03.06.24 - ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CEEAC36E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO" QUANTIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R$ 318.000,00.

Cubatí.. - PB, 12 de Junho de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E9DB9D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO" QUANTIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.540.0000 – TRANSF. DO FUNDB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0153 – 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTROS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE – 0153 – 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.540.0000 – TRANF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – 0215.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSF. DE RECUSOS DO FNDE – 0222 – 3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00056/2024 - 12.06.24 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R$ 318.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:90966F0F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R$ 5.567,50; HC DISTRIBUIDORA - R$ 27.687,50; IRIDIA SOLUCOES LTDA - R$ 12.850,00; MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA - R$ 45.437,50; S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - R$ 24.216,25; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R$ 258.799,72.

Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FDEAD252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R$ 258.799,72.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:741AE66C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção do Campo de Futebol do Município de Curral Velho/PB, conforme o convênio de Nº 916016, Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 11 de junho de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5AE532A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo na estrada que ligam a comunidade Varginha para o sitio Logradouro, zona rural do Município de Curral Velho/PB, conforme a emenda impositiva de Nº 09032024-067543, conforme planilhas. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 11 de junho de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CA29074A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA INICIAR A OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para iniciar a obra de acordo com a Cláusula Sétima dos Prazos e da Vigência, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando o inicio do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - CNPJ 20.949.329/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Curral Velho - PB, 11 de junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:09DD9835

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para realizar leilões do município de Emas–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAMARA BARBOSA ARAUJO-06488046403 – desconto sobre os valores arrematados de 5%.
Emas - PB, 12 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:5AD73B02

AMANDA NUNES ALBINO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de um imóvel residencial, com mobília, incluído o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) e limpeza, na cidade de João Pessoa nas proximidades do hospital Laureano, para servir de apoio a acompanhantes de pacientes em tratamento fora do domicílio do município de Emas-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOSPEDAGEM DOM BOSCO LTDA-CNPJ: 53.448.669/0001-07 - R$ 28.000,00.

Emas - PB, 12 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:DFD56C75

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção da frota de veículos municipal do município de Emas–PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0078/2024 -12.06.24 – UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.323.033/0001-06 – R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Emas - PB, 12 de Junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:887361F2

AMANDA NUNES ALBINO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 00019/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de refrigeração em geral (ar condicionado, refrigeradores, freezers), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de EMAS–PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10 - R$ 172.336,46 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 42.727.372/0001-64 – R$: 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
Emas - PB, 12 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:167A8B9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D7EA1BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:892F7FBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a concorrência, para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba,no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de Concorrência para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo Único: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Princípios e objetivos

Art. 2º. A Concorrência é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Parágrafo único: O processo licitatório na modalidade Concorrência tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante;
Art. 4º. Para fins da utilização deste Decreto, aplica-se as definições constantes no art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vedações

Art. 5º. A Concorrência, não se aplica a:

I – aquisições de bens e serviços comuns.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização

Art. 6º A Concorrência, na forma eletrônica, será realizada quando a disputa pela contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia ocorrerem à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet e que sua plataforma esteja integrada as operacionalizações das modalidades de transferência voluntárias.
§ 1º O sistema de que trata o**caput**será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 2º Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
§ 3º Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
§ 5º A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
§ 6º O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
§ 7º Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
§ 8º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante, no mínimo, por assinatura eletrônica avançada.
§ 9º Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Etapas

Art. 7º. A realização da Concorrência observará as seguintes etapas sucessivas:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
§ 2º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 3º O Agente de contratação ou comissão de contratação poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 8º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão:
menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 9º O processo relativo a Concorrência será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, quando necessário;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, quando for o caso;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação;
X - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
XI - autorização de abertura da licitação;
XII- designação do Agente de contratação ou Comissão de Contratação;
XIII - parecer jurídico;
XIV - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XV- propostas de preços dos licitantes;
XVI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XVII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XVIII - ato de homologação e adjudicação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
§ 3º Os editais das licitações deverão ser assinados pelo Secretário responsável pela elaboração da demanda ou, nos casos de demandas comuns para várias secretarias, pelo(a) secretário(a) de administração.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 10. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem da Concorrência, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do Agente de Contratação ou comissão de contratação e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 11. Nas licitações promovidas, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado do provedor do sistema.
Art. 12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 13. A Concorrência será conduzida pelo agente de Contratação ou Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Autoridade competente

Art. 14. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o Agente de Contratação ou comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
V – Nos casos de prorrogação de contratos de bens e serviços contínuos, atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
VI – decidir, após Parecer Jurídico, os recursos contra os atos do Agente de Contratação ou comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação;
VIII - homologar o resultado da licitação; e
IX - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 15. No planejamento da Concorrência será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, do termo de referência ou projeto básico;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência ou projeto básico pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do Agente de Contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, e de sua equipe de apoio.
Parágrafo único: Na fase de planejamento para as licitações de compras, serviços e obras de engenharia e de serviços em geral, deverá ser observado, no que couber, o disposto nos artigos 40 à 50 da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 16. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º Para fins do disposto no**caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a fase de negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 2º Com relação ao Agente de contratação ou comissão de contratação, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a fase de lances.
§ 2º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o valor de referência constará do edital da licitação.

Designações do Agente de Contratação e Comissão de Contratação

Art. 17. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
I - o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, quando o substituir, e os membros da equipe de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Municipal;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2ºA critério da autoridade competente, o Agente de Contratação e Comissão de Contratação e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação

Art. 18. Caberá ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
Parágrafo único. O agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 19. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação e Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 20. Caberá ao licitante interessado em participar da Concorrência, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 21. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Município e no sítio eletrônico oficial.
§ 2º. Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
§ 3º. Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 3.000 (três mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de contratação ou comissão de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O Agente de contratação ou comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da Concorrência, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de contratação ou comissão de contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir,, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a:
I - para aquisição de bens especiais:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;
IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta e ou documentos de habilitação, conforme ordem do procedimento licitatório adotado no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1ºA etapa de que trata o**caput**será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2ºO envio da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no**caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3ºO licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4ºA falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 8ºNa etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.
§ 9ºSerá exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento das propostas, em que todos os licitantes devem apresentar seus documentos de habilitação no prazo estipulado no artigo 26.
§ 10ºPoderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
§ 11ºA garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação
§ 12ºAs condições de habilitação serão definidas no edital.
§ 13ºOs documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Agente de contratação ou comissão de contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O Agente de contratação ou comissão de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação ou comissão de contratação.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo Agente de contratação ou comissão de contratação participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o Agente de contratação ou comissão de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances na Concorrência os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
III – fechado e aberto - serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
Parágrafo único. O edital de licitação poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta
.
Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do**caput**do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o**caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no**caput** no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do**caput**do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no**caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 34 No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 31, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação ou a comissão de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou a comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 37. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
§ 3º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do agente de contratação ou comissão de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o**caput**.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o agente de contratação ou comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 7º e art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
§1º. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no município.
§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
§ 3º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 3º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º O agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
Art. 41. As condições de habilitação serão definidas no edital.
Art. 42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o**caput**serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 43. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo,

os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.
§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 47. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas sanções descriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 48. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para adjudicar e homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
§ 1º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados
§ 2º A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa

CAPÍTULO XVII

Vigência

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 12 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga/PB.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C24179D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEGIB 06 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação do show artitíco do cantor Bruno Martins e Banda, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, duração de duas horas, nas fistividades juninas do município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 40.000,00.

Logradouro - PB, 07 de Junho de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2808A173

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIGIB 06 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show artístico do cantor Bruno Martins e Banda, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, duração de duas horas, nas festividades juninas do município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00051/2024 - 07.06.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B410E64F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIGIB 05 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação de um show artístico, da Banda Ferro na Boneca, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, com duração de duas horas, nas festividades alusivas aos festejos juninos 2024 na sede da cidade de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 70.000,00.

Logradouro - PB, 07 de Junho de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D5DF11A0

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIGIB 05 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um show artístico, da Banda Ferro na Boneca, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, com duração de duas horas, nas festividades alusivas aos festejos juninos 2024 na sede da cidade de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00050/2024 - 07.06.24 - FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:05B8ACE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N.º 41401/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa **M3 CONSTRUCOES LTDA** CNPJ: 22.635.788/0001-45.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

Manaíra - PB, 10 de Maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F5DA085A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, em favor da empresa: MAC CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 14.206.183/0001-00. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R$ 1.820.000,00 (hum milhão oitocentos e vinte mil reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do CONTRATO.

Massaranndubа/PB, 12 de Junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:01E807EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A4F47913

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:196AB5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercico financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2028 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2028 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C75BA6A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para abrilhantar o tradicional São João da Educação neste Municiípio. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00051/2024 - 10.06.24 - JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:795F329E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023 DE 02.08.2023

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00066/2023, que fica aditado por mais 60(sessenta dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 26/09/2023.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D846E823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023 DE 02.08.2023

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00066/2023, que fica aditado por mais 60(sessenta) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 25/11/2023.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:80E09DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023 DE 02.08.2023

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00066/2023, que fica aditado por mais 60(sessenta) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240 (duzentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25.01.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 26/01/2024.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:41E38D76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023 DE 02.08.2023

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00066/2023, que fica aditado por mais 60(sessenta) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300 (trezentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 26/03/2024.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B75F5F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2023 DE 02.08.2023

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00066/2023, que fica aditado por mais 60(sessenta) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 25/05/2024.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C3EDCF7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos

da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 12 de Junho de 2024

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:3C040CD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.0.028/2024

A presente licitação foi iniciada em 07 de maio de 2024, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo a empresa: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09; T. D. A. S..,CNPJ 49.264.057/0001-97**;** não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 12 de junho de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5031AC13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 12 de Junho de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) especializadas para prestação dos serviços de estrutura física para realização de eventos oficiais e tradicionais realizados deste Município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 13:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Natuba - PB, 12 de Junho de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:2024CC25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERO DE REFERENCIA, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINORS DE SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EDSON CORREIA - R$ 53.834,00.

Olivedos - PB, 05 de Junho de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BFB55EC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERO DE REFERENCIA, DESTINADA A

TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINORS DE SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: 02.090 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2034 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – 0619 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Secretaria do Estado da Cultura/Governo do Estado/Termo de Convênio Nº 0018/2024– Reserva: 00297 33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00021/2024 - 05.06.24 - JOSÉ EDSON CORREIA - R$ 53.834,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:21EC9390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.072/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2023/2024, de 11/06/2024, e demais legislações vigentes

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1031	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.2024.1031.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
	Valor Total da Ação (1031) R$	**470.000,00**
1090	**AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES**	
	12.361.2028.1090.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**200.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**670.000,00**
	Valor Total R$	**670.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	470.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**470.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**200.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**670.000,00**
	Valor Total R$	**670.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucion3al

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C07A87F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 299/2024, que nomeia **LENILDA SANTOS ARAÚJO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município.

Picuí-PB, 12 de junho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C298E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **17 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0610/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SILVAN EDSON DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000561, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Picuí-PB, 12 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D44A9DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARÍLIA GABRIELA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 2018176, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na UBS. V – Josefa Romana de Souza, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 12 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B53D2087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 108/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gilvan Duarte de França
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança na Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
Valor: R$ 1.412,00(Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..
Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de junho de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gilvan Duarte de França.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9BAF8C15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018–8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA 0 RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 03.11.122.1009.2032/
03.011.10.301.1009.2036/
03.011.10.301.1009.2037/
03.011.10.301.1009.2045/
03.011.10. 302.1009.2047. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 500/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50401/2024 - 07.06.24 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R$ 39.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CDD03816

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CARIDADE, NA ZONA URBANA DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR CONVÊNIO FDE N° 016/2023, PROCESSOS SEPLAG N° SEF – PRC-2023/00199, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO**, por meio do Contrato Nº. 00102/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00005/2023-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00102/2023-CPL.VIGÊNCIA: 04 MESES, contrato vigente até 30/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura (EDSON LUIS DOS SANTOS**)** e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI- CNPJ nº 10.744.571/0001-94.
Assinatura: 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B80211A4

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10004/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2024, que objetiva: MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018–8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA 0 RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R$ 39.000,00.
Pocinhos - PB, 07 de Junho de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B407D853

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como

proponentes vencedores: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R$ 330.228,00; PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - R$ 161.400,00.
Poço de José de Moura - PB, 11 de Junho de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:43A9F197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.004 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0002 2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 02.005 SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20 606 0002 2015 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS 02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 0002 2023 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 0002 2026 ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PuBLICOS E TRANSPORTES 04 122 0002 2090 ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SauDE 10 301 0002 2041 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA 10 302 0002 2059 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 304 0002 2113 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 122 0005 2124 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 12/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00071/2024 - 12.06.24 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - R$ 161.400,00; CT Nº 00072/2024 - 12.06.24 - FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R$ 330.228,00.

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:BFA75021

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de passagem molhada no Município de Poço de José de Moura-PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 910412/2021 (Operação nº 1076394-01). A agente de contratação comunica a abertura sessão pública marcada para as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2024, será prorrogada para 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço José de Moura, 12 de junho de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:2DA23073

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.
Poço de José de Moura - PB, 09 de junho de 2024.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:1C1DA953

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.
Poço de José de Moura - PB, 09 de junho de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:5C409496

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais serigráficos de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 25/06/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564-1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço José de Moura/PB, 12 de junho de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:78BF2F83

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Construção de Praça, no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Município de Poço de José de Moura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura/PB, 12 de junho de 2024.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:90E7ED66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Pombal – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social Nº 1.765/2016, em Reunião Plenária Ordinária de N°049 realizada no 07 dia Abril de 2021.

CONSIDERANDO, que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO, que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO, que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO, o Guia de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2018; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Pombal-PB.

Art. 2º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993 e na Lei Municipal N°1.675/2016.

Art. 3º Os Benefícios eventuais deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cuja renda per capta seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo.

Paragrafo único: Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, o técnico de nível superior justificará a concessão no parecer técnico.

Art. 4º – Para requerer o benefício eventual, é necessário apresentar os seguintes documentos:
I – Carteira de identidade;
II – CPF;
III - Título de Eleitor
IV – Comprovante de residência ou outro documento que comprove residência no município;
V – Comprovante de rendimentos e/ou Declaração de Renda, aposentadoria, pensão, auxílio doença, pensão alimentícia, Benefício de Prestação Continuada - BPC.
VI - Número de Inscrição Social – NIS

§ 1º A não inclusão da família ou pessoa no Cadastro Único - CADÚNICO não deverá constituir critério para concessão de benefícios eventuais. No entanto, a família deverá ser encaminhada para o cadastramento, a fim de ampliar a oferta de proteção social por meio da inclusão em programas e serviços socioassistenciais.

§ 2º A não apresentação de qualquer documento referido no Art. 4º não deverá constituir critério para concessão de benefícios eventuais, devendo o requerente ser encaminhado para emissão do mesmo.

Art. 5º O Benefício Eventual em razão de nascimento, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia ou em bens de consumo, para atender necessidades advindas do nascimento de membro da família em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º O auxílio natalidade na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene observada à qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando concedido na forma de pecúnia, terá por base o valor do enxoval, podendo ser superior ou inferior mediante a situação avaliada.

§ 3º O benefício eventual por situação de nascimento deve ser ofertado à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos, ou seja, é preciso considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos e etc.

§ 4º O benefício eventual poderá ser solicitado a partir do terceiro mês de gestação até 30 (trinta) dias após o nascimento.

§ 5º A gestão local de Assistência Social poderá realizar ações com a política de saúde com foco nas questões que envolvem gestações e nascimentos, que garantam a realização do pré-natal com no mínimo seis (6) consultas.

§ 6º São documentos essenciais para requerer o auxílio natalidade além dos previstos no art. 4º desta resolução:

I – se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar Cartão do pré-natal;
II – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento; III – no caso de natimorto, devera apresentar certidão de óbito;

Art. 6º O benefício eventual referente ao auxílio funeral será concedido na forma de prestação de serviço, ou pecúnia atendendo as seguintes situações:

I- o custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
II- o custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros; e
III- o ressarcimento, no caso de ausência do Benefício Eventual no momento em que este se fez necessário;

§1º São documentos necessários, além dos previstos no art. 4º desta resolução, para requerer o benefício eventual concedido em virtude de morte:
I - declaração e/ou certidão de óbito;
II - documentos pessoais do falecido.

§ 2º Os Benefícios Eventuais em virtude de morte serão devido à família em número igual ao da ocorrência desse evento.

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública;
V - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º O benefício eventual referente à vulnerabilidade temporária em forma de bens de consumo, poderá ser concedido à família pelo prazo de até seis (6) vezes, no período de 12 meses, podendo o prazo ser prorrogado ou suspenso após avaliação e justificativa técnica.

I. Os bens de consumo consistem em itens componentes da cesta básica e itens de higiene.

II. As famílias compostas por sete membros ou mais, poderão ser concedidos dois (2) benefícios mensais de bens de consumo, mediante avaliação social.

§ 3º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária em forma de pecúnia será concedido da seguinte maneira:

I - para pagamentos de contas de água e energia elétrica no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
II – as despesas com alimentação em viagem previstas no paragrafo 4º do Art. 7º desta resolução será no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) desde que comprovada à viagem.
III - para compra e/ou abastecimento de botijão de gás de cozinha, de acordo com valor de mercado.
IV - aquisição de documentos pessoais referente ao CPF e a 2º via da carteira de identidade de acordo com valor estipulado pelo órgão responsável pela retirada do documento.
V - outras provisões que o técnico de nível superior avaliar necessário para superação das necessidades básicas emergenciais que comprometam a sobrevivência.

§ 4º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária para acesso a passagens intermunicipal ou interestadual, será concedido de acordo com o valor cobrado pela empresa de transporte ou prestação de serviço de transporte realizado por pessoa física, mediante as seguintes situações:

I - para atender situações de migração em busca de melhores condições de vida;
II - para visita familiar a membro que esteja preso;
III - para retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho, dentre outras situações que necessite o restabelecimento das seguranças sociais.

§ 5º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária para pagamento de aluguel deverá corresponder ao valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo prazo de até seis meses podendo ser prorrogado ou suspenso. Para além da documentação do artigo 4º, é necessário o contrato de locação entre o proprietário e beneficiário e documentação do responsável pelo imóvel. O beneficio poderá ser concedido nas seguintes situações:

I - Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II - Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
III - Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
IV - Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 6º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária para pagamento de aluguel também poderá ser concedido em forma de pecúnia diretamente ao beneficiário quando da necessidade de pagamento de apenas um mês, correspondente ao valor estabelecido no parágrafo 5º do Art. 7, conforme parecer técnico.

Art.8o O benefício eventual em Situação de Calamidade Pública será concedido na forma de pecúnia e/ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§ 1º.Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 9º O beneficiário poderá acumular até duas modalidades de Benefício Eventual, de acordo com as vulnerabilidades identificadas pelo técnico de nível superior.

Art. 10º O técnico de nível superior poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessário, para a conclusão do parecer técnico.

Art. 11º Garantir a integração entre benefícios e serviços socioassistenciais fortalecendo a proteção social a indivíduos e famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade em seus territórios.

Art. 12º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

I - fiscalização e avaliação da execução dos Benefícios Eventuais;
II - acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III - atualização da regulamentação dos Benefícios Eventuais sempre que se fizer necessário.

Art. 13º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Art. 14º - Fica revogada as disposições da Resolução do CMAS nº 05 de 07 de abril de 2021.

Publique – se

Registre – se

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:A70B12A0

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2024

Pombal - PB, 11 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de plantas ornamentais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIA DA FLOR LTDA.
CNPJ: 13.164.990/0001-45
Valor: R$ 5.460,00

- SIQUEIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA.
CNPJ: 10.491.021/0001-00
Valor: R$ 78.076,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:6A4EAD17

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2024

Pombal - PB, 11 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de plantas ornamentais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIA DA FLOR LTDA.
CNPJ: 13.164.990/0001-45
Valor: R$ 5.460,00

- SIQUEIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA.
CNPJ: 10.491.021/0001-00
Valor: R$ 78.076,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:37761375

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2024

Pombal - PB, 11 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor: R$ 11.564,45

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 40.256.200/0001-24
Valor: R$ 14.500,00

- MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 11.958.200/0001-78
Valor: R$ 49.412,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 3.182,50

- PROCELA PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 09.686.716/0001-69
Valor: R$ 84.615,00

- SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 42.877.232/0001-72
Valor: R$ 46.221,10

- VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Valor: R$ 61.200,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:923AD817

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2024

Pombal - PB, 11 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor: R$ 11.564,45

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 40.256.200/0001-24
Valor: R$ 14.500,00

- MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 11.958.200/0001-78
Valor: R$ 49.412,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 3.182,50

- PROCELA PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 09.686.716/0001-69
Valor: R$ 84.615,00

- SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 42.877.232/0001-72
Valor: R$ 46.221,10

- VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Valor: R$ 61.200,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:0A58C19C

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2024

Pombal - PB, 12 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: Aquisição de POSTES em concreto armado; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 10.724.474/0012-92
Valor: R$ 136.400,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:AFF55598

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2024

Pombal - PB, 12 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: Aquisição de POSTES em concreto armado; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 10.724.474/0012-92
Valor: R$ 136.400,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:1AA67817

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Pombal - PB, 10 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 45.125.667/0001-59
Valor: R$ 26.220,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:7477F12F

GABINETE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES.

CONTRATO: 507/2024
CONTRATADO: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 45.125.667/0001-59
VALOR: R$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal–PB, 11 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:A73BB058

GABINETE
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pombal - PB, 12 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA.
10.878.419/0001-02
Valor: R$ 100.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:E7FEBC05

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "HENRY FREITAS", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ de nº 30.807.771/0001-56
VALOR R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 26/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 007/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 15 de maio de 2024.

Pombal/PB – 17 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:6155B5DE

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "HENRY FREITAS", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0403/2024
CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2024.
Rubrica Orçamentária 2024: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 17 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:F3CC0916

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 12/06/2024

CEIP nº 593/2024
Nome Completo EUDINEZ MARTINS DE SOUSA
CPF 324.955.874-53
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 1394 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.758,30
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 594/2024
Nome Completo JACYARA DANTAS DE LIMA
CPF 110.013.064-06
Cargo Monitor de Saúde Mental
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: LOURENA DE MELO ALMEIDA - Matrícula 1442 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.528,50
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 595/2024
Nome Completo Lucas Cardoso Trigueiro
CPF 092.853.744-76
Cargo Guarda Municipal
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 596/2024
Nome Completo Edno de Almeida Matos
CPF 094.712.414-48
Cargo Professor da Educação Básica II (MAG II) - Ciências
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença Gestante, a saber: Mairly Rejane de Souza Araújo -

Matrícula 1630 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. VII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 3.890,51
Duração do Contrato 04 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 597/2024
Nome Completo Aldivania Nunes da Silva
CPF 117.675.304-55
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 598/2024
Nome Completo Francisco Victor de Lima Batista
CPF 717.918.784-40
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 599/2024
Nome Completo Beronia Begner Queiroz de Souza
CPF 303.036.278-75
Cargo Cuidador (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.586,76
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 600/2024
Nome Completo Maria de Fátima de Moura Silva
CPF 708.456.964-24
Cargo Professor da Educação Básica I (MAG I)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença Gestante, a saber: Vanessa Kelly Batista de Sousa Almeida - Matrícula 3651 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. VIII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 3.890,51
Duração do Contrato 04 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5584954B

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 12/06/2024

CEIP nº 286/2024
Nome Completo Edno de Almeida Matos
CPF 094.712.414-48
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 29/05/2024

CEIP nº 432/2024
Nome Completo Maria de Fátima de Moura Silva
CPF 708.456.964-24
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 29/05/2024

CEIP nº 398/2024
Nome Completo Jéssica Rayhanne Fernandes da Silva
CPF 076.537.954-63
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 03/06/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:28E8F6ED

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 53/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, Nº 499, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-120; inscrita no CNPJ sob o n.° 29.775.313/0001-01;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 109/2024**, oriundo do **Pregão Presencial n. 1/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18055), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
22151	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP
22156	AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	FR
22203	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FARMACE	FR
22214	DOMPERIDONA 10 MG	E.M.S	CP
22225	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	CP
22270	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	CP
22290	PROPANOLOL 40MG COMP	OSORIO DE MORAES	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 109/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:53ECB658

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 54/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, Nº 499, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-120; inscrita no CNPJ sob o n.° 29.775.313/0001-01;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 373/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18053), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24203	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	TEUTO	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 373/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B4D44028

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 55/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 106/2024**, oriundo do **Pregão Presencial n. 1/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18057), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
22169	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP
22170	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP
22173	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. Solução em gotas para inalação. Apresentação em frasco com 20ML.	HIPOLABOR	FR

22281	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	CP
22288	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 106/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6E14AA8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 56/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 371/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18056), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24176	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG COMP	E.M.S	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 371/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:39100D49

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 57/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 410, Centro, Erechim-RS; inscrita no CNPJ sob o n.° 51.685.649/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 368/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.**

19/2024, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18060), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24186	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 368/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2DDA2BAF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 58/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Espirito Santo, Nº 1440, bairro Linho, Erechim-RS, CEP: 99.704-396; inscrita no CNPJ sob o n.° 41.347.974/0001-23;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 376/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18051), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24190	METILDOPA 250MG	E.M.S	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 376/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1C6337B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 59/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

PHARMAPLUS LTDA, com sede na Avenida Helvecio Lima, 800.000, 256, Brotas, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 03.817.043/0001-52;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 372/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18059), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24155	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 372/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8871AE2B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 60/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-168; inscrita no CNPJ sob o n.° 29.043.834/00001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 362/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18061), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24185	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 362/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:94F2067F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 61/2024

Pombal/PB, 12 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Av Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora-MG; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 365/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18050), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24185	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 365/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE8712FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARDOSO FILHO, EM RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R$ 107.122,67.
Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:80571D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP 00006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARDOSO FILHO, EM RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 1003 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO 000161 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00067/2024 - 10.06.24 - KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R$ 107.122,67.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:FF33FE48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para a construção da feira do gado, localizada na BR – 426, no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **03/07/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DBCFFBC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de kits pedagógicos à serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **01/07/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3D8508D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
1° TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N. 80/2023; Contrato n° 00066/2024
Contratado: 51.286.727 LUSINETE MARTINS RAMOS, CNPJ n°51.286.727/0001-18
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo do valor global contratual em 24% (vinte e quatro por cento).

Item	Descrição	VALOR TOTAL DO ITEM	Valor do contrato original (ITENS 01 E 02)	Acréscimo, no contrato, de aproximadamente (24%)	Valor do contrato com acréscimo
01	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, devendo conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne bovina ou caprina, peixe e frango.	R$ 51.000,00	R$ 64.500,00	**R$ 15.480,00**	R$ 79.980,00
02	Suco in natura com leite, açúcar ou adoçante, sabores, copo com 300ml.	R$: 13,500,00			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, e Art.65, II, 1º e 8º da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B3EE1F86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.*

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 790/2024, datado de 07/06/2024, que regulamenta a criação do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ANDREZA RUANNA JORGE MARTINS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF no 083.543.364-17, para Tesoureira do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e **CRISTINA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA SARAIVA,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF no 083.097.664-75, para Gestora do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

* Republicação por incorreções.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0E0AFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 032/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458 (CNPJ nº 48.788.386/0001-74); OBJETO: acréscimo o quantitativo dos serviços de recarga de toneres; VALOR GLOBAL: R$ 16.020,00 (dezesseis mil vinte reais); VIGENCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Cainã Alencar dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:85A67E50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria das Neves Inácio de Sousa, Secretária de Cultura, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:488FF269

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VICENTE NERY PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria das Neves Inácio de Sousa, Secretária de Cultura, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024
LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:DD1F0DE1

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FABIANA SOUTO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria das Neves Inácio de Sousa, Secretária de Cultura, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:37324E1C

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL ALMEIDA E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria das Neves Inácio de Sousa, Secretária de Cultura, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:AB449A63

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 65.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:FA89B47D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes,

Turismo, Lazer e Juventude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2024.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:84E2FA49

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VICENTE NERY PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A V NERI DA SILVA EVENTOS - R$ 150.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3F859D7A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VICENTE NERY PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2024.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:9C396017

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FABIANA SOUTO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:BBA2824E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FABIANA SOUTO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2024.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C00CE7F4

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL ALMEIDA E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA - R$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B9EB8737

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL ALMEIDA E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2024.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:518B7287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realização da conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários – PADRÃO FNDE/2013. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 11 de Junho de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6559A583

CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para executar obra civil pública de Reforma da UBS Augusto dos Anjos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 1º de Março de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0D843DA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N º 362/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N º 362/2024, DE 06 de junho de 2024.

Autoriza o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária n.º 0356/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra, e ainda de uma categoria econômica para outra, de acordo com o que preceitua o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o artigo 66 da Lei 4.320/64, limitado em 45% (quarenta e cinco por cento), das despesas fixadas na LOA.

Parágrafo Único – O limite já estabelecido na LOA/2023, de que trata o art. 1º, fica definido no limite único para suplementação de dotação já autorizado na Lei Orçamentaria e Remanejamento e Transposição de dotações orçamentárias de uma categoria econômica para outra, conforme já definido no Art. 167, da Constituição Federal, de que trata a presente Lei.

Art. 2° O limite autorizado no Artigo anterior, não serão computadas os créditos suplementares abertos que se destinar a:
I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Parcelamentos Previdenciários;
III – Precatórios Judiciais;

Art. 3° Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
III – Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
II – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Serra Grande/PB, em 06 de junho de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:443C11BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 363/2024. DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal

para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0356/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R$ 355.660,66** (Trezentos cinquenta e cinco mil seiscentos sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinado a dar aporte orçamentário as Unidades Orçamentárias abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas, com respectiva codificação e valores, conforme detalhamento abaixo:

02.030 – Secretaria Municipal de Finanças
28 843 0001 0001 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual
Fonte de Recursos: 2711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R$)
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.000,00
	TOTAL	**170.000,00**

02.060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 2002 2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Fonte de Recursos: 2711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.30	Material de Consumo	135.660,66
	TOTAL	**135.660,66**

02.080 – Secretaria Municipal de Agricultura
20 122 2002 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte de Recursos: 2711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º. Se faz necessário tal modificação no orçamento vigente para cumprir o que determina a Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Apoio Financeiro aos Municípios relativo à redução das Receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

Art. 3º Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o **Superávit Financeiro,** proveniente do recurso especificado no Art. 1º, com a Fonte de Recursos **2711 -** Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320/64.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Serra Grande/PB, em 06 de junho de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:877D08CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 364/2024. DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0356/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R$ 36.122,93** (Trinta e seis mil cento vinte e dois reais e noventa e três centavos), destinado a dar aporte orçamentário as Unidades Orçamentárias abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas, com respectiva codificação e valores, conforme detalhamento abaixo:

02.200 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13 695 1006 2062 – Manutenção, Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo
Fonte de Recursos: 2502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	15.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	21.122,93
	TOTAL	**36.122,93**

Art. 2º. Se faz necessário tal modificação no orçamento vigente para cumprir o que determina a Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Apoio Financeiro aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados - FPE. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

Art. 3º Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o **Superávit Financeiro,** proveniente do recurso especificado no Art. 1º, com a Fonte de Recursos **2711 -** Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.
Serra Grande/PB, em 06 de junho de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:84208054

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 365/2024. DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos agentes políticos do Município de Serra Grande/PB, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para a próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, os subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais corresponderão aos seguintes valores:
I – Prefeito – R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II – Vice Prefeito – R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III – Vereadores – R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e
IV – Secretários Municipais - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Com fundamento no Artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
§ 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura, salvo em hipótese de revisão geral anual.
§ 2º - Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.
Art. 3º - A revisão prevista no art. 2º desta lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem, bem como promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.
Art. 4º - O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para cada exercício, a partir da vigência desta norma, suplementada, se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.
Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, 11 de junho de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:2E8B35D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Rejane Maria Tertoliano de Araújo**, sob matrícula nº **1788**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário De Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 12/06/2024 a 30/06/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 12 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:CFC21129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.400–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 01400.13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30801/2024 - 12.06.24 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 37.700,00; CT Nº 30802/2024 - 12.06.24 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 436.498,00; CT Nº 30803/2024 - 12.06.24 - 49.094.852 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - R$ 6.600,00; CT Nº 30804/2024 - 12.06.24 - MEGA DRONE PRODUCOES LTDA - R$ 7.440,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:95A08233

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 147/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, inc. II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 147/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 19 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 147/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 17 de maio de 2024, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:649A995D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024
CREDENCIAMENTO N.º 07/2024

A Prefeitura de Tavares / PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 07/2024. Com base na lei 14.133/2021 Objeto: **Credenciamento para Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.** A documentação deverá ser entregue a partir do dia 13/06/2024, das 07:30h às 12:30h até o dia 28/06/2024. Oedital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 07h:30 às 12h:30 de segunda a sexta feira.
Tavares – PB, 12 de Junho de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E6F39AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2024 - AVISO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
CREDENCIAMENTO 006/2024 - AVISO DO RESULTADO FINAL
E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS
A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público o resultado final do Credenciamento nº 006/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. Foram credenciados os seguintes interessados: **1 - ROQUE GOMES FILHO**, pessoa física, portador do RG nº 862.740-SSP/PB e do nº 890.969.834-91, residente na Rua Paulino Fernandes, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB; Credenciado no item 1, com proposta no **valor total de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); 2 - DAMIÃO MARCELINO DE LIMA**, pessoa física, portador do RG nº 2.827.341 – SSP/PB e do CPF nº 044.216.484-00, residente na Rua Tenente Silvino Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciado no item 2, com proposta no **valor total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais); 3 - GEPSOM MARQUES FERREIRA** 058950003419, inscrita no CNPJ Nº 46.223.162/0001-90, com sede na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, representada pelo Srº **GEPSOM MARQUES FERREIRA,** portador do RG nº 3.113.334 – SSP/PB e do CPF nº 058.950.034-19, residente na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciada no item 3, com proposta no **valor total de R$ 46.900 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais); 4 - CARLOS EDUARDO PESSOA DINIZ**, pessoa física, portador do RG n° 4.789.686 - SDS/PB e do CPF n° 083.802.114-05, residente na Rua José Sitonio, n° 538, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, Credenciado no item 4, com proposta no **valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); 5 - LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 01.443.988/0001-26, com sede a Rua Coronel Júlio de Souza Cousserior, n° 123, Loja 02-A, Bairro de Miramar, João Pessoa – PB, CEP 58.032.030. Representada por **MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE**, portador do RG n° 902.285 – SSP/PB e do CPF n° 442.134.174-68, residente na Avenida Fernando Luís Henrique dos Santos, n°177, apt. 202, Bairro do Bessa, CEP 58.037-050, João Pessoa–PB, Credenciada no item 5, com proposta no **valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); 6 – VALDEMIR MORAIS BARBOSA**, pessoa física, portador do RG nº 37.340.551 – SSP/PB e do CPF nº 317.244.038.93, residente na Rua Benedito Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciado no item 6, com proposta no **valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); 7 - JOSÉ ALBERTO BRITO**, pessoa física, portador do RG n° 3.000.133 - SSDS/PB e do CPF n° 043.778.134-80, residente na Rua Teresinha Rosa do Nascimento, s/n, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, TAVARES- PB, Credenciado no item 6, com proposta no **valor total de R$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, conforme resultado do processo de credenciamento.
Tavares – PB, 20 de maio de 2024.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:CEA0E17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto do Processo de Credenciamento n° 06/2024, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, aos credenciados vencedores do certame, quais sejam: **1 - ROQUE GOMES FILHO**, pessoa física, portador do RG nº 862.740-SSP/PB e do nº 890.969.834-91, residente na Rua Paulino Fernandes, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB; Credenciado no item 1, com proposta no **valor total de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); 2 - DAMIÃO MARCELINO DE LIMA**, pessoa física, portador do RG nº 2.827.341 – SSP/PB e do CPF nº 044.216.484-00, residente na Rua Tenente Silvino Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciado no item 2, com proposta no **valor total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais); 3 - GEPSOM MARQUES FERREIRA** 058950003419, inscrita no CNPJ Nº 46.223.162/0001-90, com sede na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, representada pelo Srº **GEPSOM MARQUES FERREIRA,** portador do RG nº 3.113.334 – SSP/PB e do CPF nº 058.950.034-19, residente na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciada no item 3, com proposta no **valor total de R$ 46.900 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais); 4 - CARLOS EDUARDO PESSOA DINIZ**, pessoa física, portador do RG n° 4.789.686 - SDS/PB e do CPF n°

083.802.114-05, residente na Rua José Sitonio, n° 538, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, Credenciado no item 4, com proposta no **valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); 5 - LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 01.443.988/0001-26, com sede a Rua Coronel Júlio de Souza Cousserior, n° 123, Loja 02-A, Bairro de Miramar, João Pessoa – PB, CEP 58.032.030. Representada por **MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE**, portador do RG n° 902.285 – SSP/PB e do CPF n° 442.134.174-68, residente na Avenida Fernando Luís Henrique dos Santos, n°177, apt. 202, Bairro do Bessa, CEP 58.037-050, João Pessoa–PB, Credenciada no item 5, com proposta no **valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); 6 – VALDEMIR MORAIS BARBOSA**, pessoa física, portador do RG nº 37.340.551 – SSP/PB e do CPF nº 317.244.038.93, residente na Rua Benedito Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciado no item 6, com proposta no **valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); 7 - JOSÉ ALBERTO BRITO**, pessoa física, portador do RG n° 3.000.133 - SSDS/PB e do CPF n° 043.778.134-80, residente na Rua Teresinha Rosa do Nascimento, s/n, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, TAVARES- PB, Credenciado no item 6, com proposta no **valor total de R$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais).** que serão pagos conforme execução dos serviços.
Perfazendo o Perfazendo o Valor Total de **R$ 288.600,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).**

Tavares – PB, 04 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:843A1258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento n° 06/2024, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor dos credenciados vencedores do certame, quais sejam: **1 - ROQUE GOMES FILHO**, pessoa física, portador do RG nº 862.740-SSP/PB e do nº 890.969.834-91, residente na Rua Paulino Fernandes, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB; Credenciado no item 1, com proposta no **valor total de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); 2 - DAMIÃO MARCELINO DE LIMA**, pessoa física, portador do RG nº 2.827.341 – SSP/PB e do CPF nº 044.216.484-00, residente na Rua Tenente Silvino Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciado no item 2, com proposta no **valor total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais); 3 - GEPSOM MARQUES FERREIRA** 058950003419, inscrita no CNPJ Nº 46.223.162/0001-90, com sede na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, representada pelo Srº **GEPSOM MARQUES FERREIRA,** portador do RG nº 3.113.334 – SSP/PB e do CPF nº 058.950.034-19, residente na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciada no item 3, com proposta no **valor total de R$ 46.900 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais); 4 - CARLOS EDUARDO PESSOA DINIZ**, pessoa física, portador do RG n° 4.789.686 - SDS/PB e do CPF n° 083.802.114-05, residente na Rua José Sitonio, n° 538, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, Credenciado no item 4, com proposta no **valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); 5 - LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 01.443.988/0001-26, com sede a Rua Coronel Júlio de Souza Cousserior, n° 123, Loja 02-A, Bairro de Miramar, João Pessoa – PB, CEP 58.032.030. Representada por **MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE**, portador do RG n° 902.285 – SSP/PB e do CPF n° 442.134.174-68, residente na Avenida Fernando Luís Henrique dos Santos, n°177, apt. 202, Bairro do Bessa, CEP 58.037-050, João Pessoa–PB, Credenciada no item 5, com proposta no **valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); 6 – VALDEMIR MORAIS BARBOSA**, pessoa física, portador do RG nº 37.340.551 – SSP/PB e do CPF nº 317.244.038.93, residente na Rua Benedito Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, Credenciado no item 6, com proposta no **valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); 7 - JOSÉ ALBERTO BRITO**, pessoa física, portador do RG n° 3.000.133 - SSDS/PB e do CPF n° 043.778.134-80, residente na Rua Teresinha Rosa do Nascimento, s/n, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, TAVARES- PB, Credenciado no item 6, com proposta no **valor total de R$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais).** que serão pagos conforme execução dos serviços.
Perfazendo o Valor Total de **R$ 288.600,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).**
Tavares – PB, 04 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:794FAABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2024, que objetiva: Reabertura de certame para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO VAREJISTA MELHOR PRECO LTDA - R$ 3.685.892,80.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Reabertura de certame para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.110; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.110; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 21.800; 32.091; 32.100 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 451 1006 1003; 15 122 1008 2010; 12 306 1001 2023; 12 306 1001 2024; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2027; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2029; 12 361 1001 2030; 12 361 1001 2031; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 364 1001 2034; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2036; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 366 1001 2040; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 12 365 1001 2123; 08 122 1003 2044; 08 241 1003 2046; 08 243 1003 2047; 14 244 1008 2119; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2055; 13 392 1005 2056; 13 392 1005 2057; 13 392 1008 2058; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1039; 08 244 1003 1040; 08 244 1003 1063; 08 243 1003 2067; 08 122 1003 2068; 08 243 1003 2069; 08 244 1003 2070; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2073; 08 244 1003 2074; 08 244 1003 2075; 08 241 1003 2077; 04 122

1007 2078; 27 812 1004 2120; 10 122 1002 2102; 10 301 1002 2093 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 12/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00143/2024 - 12.06.24 - COMERCIO VAREJISTA MELHOR PRECO LTDA - R$ 3.685.892,80.
Uiraúna - PB, 12 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:C1D3FBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA N° 0029/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00029/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL DE UIRAÚNA/ COMUNIDADE DO BUJARY. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato até o dia 14/06/2024 (sexta-feira), sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: e C a de Melo Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ 29.107.599/0001-49. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 12 de Junho de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:2BF49604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00032/2023 - Motiva Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 31.381.604/0001-59 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.24

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:015A293D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE – ERRATA DE CONTRATO N° 57/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N° 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
N° CONTRATO 00057/2023
Contratado: ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SÁ CNPJ: 31.622,957/0001-01.
Valor total do contrato: 325.500,00. (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do Contrato: 13/03/2023
Vigência: 13/03/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

Onde tem 'PRAZO ADITIVADO POR 3 (TRÊS) MESES' lê-se 'PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES' e onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 13 DE JUNHO DE 2024' lê-se 'VIGÊNCIA; DIA 13 DE MARÇO DE 2025' na publicação de 21/03/2024, Edição 3578.

DATA DO CONTRATO: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 13/03/2025

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:3E9D515B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE – ERRATA DE CONTRATO N° 58/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N° 58/2023
PREGÃO PRESENCIALN° 004/2023
N° CONTRATO 00058/2023
Contratado: ASSOC DE PROTEÇÃO ASSIST SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB
CNPJ: 00.684.095/0001-00.
Valor total do contrato: 858.500,00. (Oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do Contrato: 13/03/2023
Vigência: 13/03/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

Onde tem 'PRAZO ADITIVADO POR 3 (TRÊS) MESES' lê-se 'PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES' e onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 13 DE JUNHO DE 2024' lê-se 'VIGÊNCIA; DIA 13 DE MARÇO DE 2025' na publicação de 21/03/2024, Edição 3578.

DATA DO CONTRATO: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 13/03/2025

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:51D0B9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE – ERRATA DE CONTRATO N° 59/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N° 59/2023
PREGÃO PRESENCIALN° 004/2023
N° CONTRATO 00059/2023
Contratado: PMED SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 18.155.651/0001-16.
Valor total do contrato: 1.637.260,00. (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura do Contrato: 13/03/2023
Vigência: 13/03/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

Onde tem 'PRAZO ADITIVADO POR 3 (TRÊS) MESES' lê-se 'PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES' e onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 13 DE JUNHO DE 2024' lê-se 'VIGÊNCIA; DIA 13 DE MARÇO DE 2025' na publicação de 21/03/2024, Edição 3578.

DATA DO CONTRATO: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 13/03/2025

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:E6DC9E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1167/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Reativa a Escola Municipal Francisca Nogueira Duarte, localizada no Tigre, Zona Rural, Uiraúna-PB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reativada a Escola Municipal Francisca Nogueira Duarte, localizada na comunidade Tigre, Zona Rural, Uiraúna-PB.

Art. 2º A reativação da Escola Municipal Francisca Nogueira Duarte tem como objetivos:

I - Proporcionar educação de qualidade aos estudantes da comunidade Tigre e adjacências;
II - Garantir o acesso à educação para todos os alunos em idade escolar, conforme preconiza a legislação vigente;
III - Contribuir para o desenvolvimento educacional, social e cultural da zona rural de Uiraúna.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna:

I - Realizar os estudos necessários para a adequação das instalações físicas da escola;
II - Providenciar o corpo docente, administrativo e de apoio necessário ao funcionamento da escola;
III - Garantir a oferta de material didático e pedagógico adequado;
IV - Promover a formação continuada dos profissionais que atuarão na escola.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar, caso haja necessidade.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de junho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna/PB

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:C2EB1B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1168/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O DESCARTE OU DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU EM DESUSO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao descarte ou doação de bens móveis inservíveis ou em desuso pertencentes ao patrimônio do Município de Uiraúna, conforme inventário feito pelo setor de patrimônio municipal anexo.
Art. 2º Consideram-se bens móveis inservíveis ou em desuso aqueles que, após avaliação técnica, forem considerados obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a administração pública municipal.
Art. 3º A avaliação dos bens móveis mencionados no artigo anterior se encontra anexa ao presente projeto, tendo sido realizado pelo setor de patrimônio do município.
Art. 4º A avaliação técnica contém: I - A descrição dos bens; II - O estado de conservação de cada bem; III - O valor de mercado estimado, se houver; IV - A justificativa para o descarte ou doação.
Art. 5º O laudo está sendo disponibilizado à Câmara municipal, garantindo a transparência do processo.
Art. 6º A doação dos bens móveis poderá ser realizada para: I - Entidades filantrópicas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Uiraúna; II - Instituições de ensino, públicas ou privadas; III - Órgãos públicos de outras esferas governamentais.
Art. 7º Os bens móveis que não puderem ser doados poderão ser descartados de acordo com a legislação ambiental vigente, garantindo o descarte sustentável e correto.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de junho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna/PB

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:04346E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1169/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 620.782,00 (Seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta e dois reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 620.782,00 (seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta e dois reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 – Viver com Saúde
1101 – Ambulância Padrão Samu 192 Furgão Tipo D
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 469.898,00
FR: 2600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 46.989,00
FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Subtotal R$ 516.887,00

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 – Viver com Saúde
1102 – Mesa Cirúrgica elétrica
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 94.450,00
FR: 2600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 9.445,00
FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Subtotal R$ 103.895,00

Total Geral R$ 620.782,00
Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação repasse fundo a fundo, saldos remanescentes nas contas de repasses Federais Fundo a Fundo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba- PB, em 12 de junho de 2024**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:3738A308

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista as disposições do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 398, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria do Socorro de Sousa Marques;
Suplente: Francisco de Assis da Silva.

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Francisca Maria Alfredo;
Suplente: João Dantas de Oliveira Filho.

III - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irlândia Maria Alves;
Suplente: Douglas Ronivon da Silva.

IV - Igreja Católica:
Titular: Elizângela Arthur da Silva;
Suplente: Eliane Arthur da Silva.

V - Associação do Grupo de Mulheres Trabalhadoras de Baixio dos Pereiros:
Titular: Raimunda Gadelha dos Santos;
Suplente: Aurivânia Roque Martins.

VI – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar:
Titular: Damião Ferreira de Sena;
Suplente: Josefa Santana Barbosa.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 17 de maio de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:F11AD6A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Junho de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B93BE291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB, COM FORNECIMENTO DE UMA SUITE DE APLICAÇÕES INTEGRADAS AO SISTEMA ESUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO SERVIDOR EM NUVEM COM O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, COMODATO DE EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS DE CONTROLE, CONSULTORIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA, PARA 6 EQUIPES DE SAÚDE, 1 UNIDADE CEO E 1 UNIDADE DE ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para o dia 27 de Junho de 2024 às 08:15 horas; e do início da fase de lances para o dia 27 de Junho de 2024 às 08:16 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Salgado de São Felix - PB, 12 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:E26FF2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB, para o dia 18 de Julho de 2024 às 08:15 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Julho de 2024 às 08:16 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BD50A7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS NO SÍTIO CANTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 10/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00048/2024 - 10.06.24 - ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:EBCD9687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS NO SÍTIO CANTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R$ 40.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Junho de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:13D14652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPEZA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00177/2022 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 12.06.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:657A83C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 03 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B01D206D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 30.710.491/0001-25

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao provimento de empregos públicos e será realizado nos

termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 065/2012, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 10 (dez**)** vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital**.**

1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir**,** obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá **validade de 06 (seis) meses** a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.

1.5 As provas do referido Processo Simplificado serão realizadas na cidade de Vista Serrana/PB.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela **Lei Municipal nº 065/2012**, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:

Anexo I – Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;

Anexo II - Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo IV - Formulário para a interposição de recurso

Anexo V - Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de títulos

Anexo VI – Formulário da relação de títulos

Anexo VII – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

2. O Processo Seletivo será constituído de;

2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos);

2.2 Prova de títulos, classificatório (todos os cargos).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão preenchidas vagas para Monitor Escolar, Monitor do Transporte Escolar, Cozinheiro e Porteiro Escolar.

2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.

3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

3.7.1 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.

3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.

3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no **período de 17 a 19 de junho de 2024**, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, na Prefeitura Municipal de Vista Serrana, Rua Jeremias José de Nascimento, S/N, Centro, Vista Serrana – PB.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.3 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;

4.5 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
5.1.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.1.4 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem **5.1.4** do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.1.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.7 O candidato de que trata o subitem **5.1,** se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
5.1.8 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
5.1.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.12 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I**,** este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência**,** não preenchidas**,** serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:
6.2 A Prova Objetiva**,** de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
6.3 Data da realização: **26.06.2024,** LOCAL: E. M. E. F. José Gil Xavier de Farias, Sítio Mendes, S/N, Zona Rural – Vista Serrana/PB, Horário: das 8h às 11h para todos os cargos
OBS: PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
6.4. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.5 As Provas terão duração de 03 (três) horas.
6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://vistaserrana.pb.gov.br.
6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
6.8 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões, com composição conforme especificações dos itens 7.3.
6.9 Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
6.10 Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma ou declaração do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital, anexo VI.
6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
6.12 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
6.13 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
6.15 Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:
a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
d) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
h) Zerar a prova.
6.17 Nas hipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.18 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
6.19 A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
6.20 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
6.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.22 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.23 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.25 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem as Provas.
7.2 Não haverá arredondamento de notas.
7.3 As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme o quadro a seguir:
Cargos: Monitor Escolar, Monitor do Transporte Escolar, Cozinheiro e Porteiro Escolar.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Língua Portuguesa	10	04
Conhecimentos Específicos	10	06
TOTAL	20	100

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.
8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior pontuação nos conhecimentos específicos;
b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) Tiver maior idade.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:
a) Às questões da prova e gabarito preliminar;
b) Ao resultado das provas;
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem **9.1**, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação.
9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de Vista Serrana/PB e afixadas em mural de avisos.
9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, no endereço eletrônico http://vistaserrana.pb.gov.br, no dia **27.06.2024**.
10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia **04.07.2024,** no Portal da Transparência do município de Vista Serrana /PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de Vista Serrana/PB e no endereço eletrônico do portal do município.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.

11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é **de 6 (seis) meses,** a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 065, de 15 de maio de 2012, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência de Vista Serrana e/ou no mural da Prefeitura Municipal**.**

12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré-admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

Vista Serrana-PB, 12 de junho de 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CÓDIGO, CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD	CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Monitor Escolar	07		40h	1.412,00	Ensino Médio completo, preferencialmente curso superior.	Atuar como facilitador no desenvolvimento integral da criança/adolescente, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável. Auxiliar no planejamento e acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos; ser um facilitador do acesso do aluno ao conhecimento; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar, necessariamente, da Formação Inicial e Continuada; participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; propor ações de incentivo à permanência dos estudantes na escola.
02	Monitor de Transporte Escolar	01		40h	1.412,00	Formação de Nível Médio completo.	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares); verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos, executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
03	Cozinheiro	01		40h	1.412,00	Ensino Fundamental	Conhecimento específico na área. Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; confeccionar a merenda escolar para alunos e funcionários, executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e

							dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches e escolas; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
04	Porteiro Escolar	01		40h	1.412,00	Ensino Fundamental	Efetuar ronda completa ao final de cada turno; utilizar os acessórios de trabalho necessários: uniforme completo, celular e demais equipamentos de proteção individual; Não atrapalhar o trabalho dos funcionários ou tratar de assuntos pessoais; Comunicar imediatamente ao diretor da escola qualquer informação importante; Cuidado com os visitantes, em caso de dúvida, dê um passo à frente educadamente para descobrir o motivo da pessoa estar ali; Não permitir a entrada de vendedores e pessoal não autorizado em suas instalações; Ser pontual e permanecer no local de trabalho; Realizar inspeções constantes, nas áreas interiores e exteriores da unidade atribuída ao seu posto de trabalho. Consideram-se áreas externas: pátios, estacionamentos e demais áreas localizadas nas escolas. Comunicar imediatamente ao Diretor e/ou coordenador o desaparecimento de qualquer material e registrar o evento por escrito; abrir e fechar o portão quando solicitado pelo chefe da unidade prestadora do serviço; conhecer e cumprir todas as regras e condutas da escola; O vigia não pode deixar o local de trabalho, nem mesmo por um curto período de tempo. Quando isso for necessário, ele deve comunicar ao diretor da escola; nunca deve fornecer informações sobre funcionários e alunos a visitantes ou estranhos; manter os portões da escola fechados o tempo todo; O vigia deve alertar para riscos, avarias ou indicações de ação que possam comprometer a comunidade escolar.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (TODOS OS CARGOS)
Interpretação de texto; Regência nominal e verbal; Ortografia oficial brasileira; Acentuação gráfica; Uso da crase; Colocação pronominal e Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
MONITOR ESCOLAR
Atribuições do cargo. Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A prática docente diante da pluralidade cultural e a inclusão escolar. A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. A organização do trabalho docente diante da construção da aprendizagem. O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente - Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição de cargo constante do presente Edital.

COZINHEIRO
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: objetivos e diretrizes. Alimentos e nutrientes: conceito e funções. Contaminantes dos alimentos: perigos biológicos, químicos e físicos. Boas práticas na produção da alimentação escolar: qualidade dos gêneros alimentícios; armazenamento e conservação; higienização dos alimentos; operações de preparo, cocção e distribuição; aproveitamento de sobras. Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água. Higiene pessoal. Higienização de utensílios, equipamentos e áreas físicas: produtos e procedimentos adequados. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CARGO PORTEIRO ESCOLAR
Introdução ao Cargo de Porteiro Escolar; descrição geral do papel do porteiro escolar; segurança Física da Escola; ética Profissional; código de ética para porteiros escolares; Atendimento ao público. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
** **Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.***
REQUERIMENTO
Nome_____, RG:_____, CPF:_____, inscrito para o Cargo de: _____, Código_____, Residente:_____ _____, nº___, Bairro:_____, Fone: ( ) _____, Portador da Necessidade Especial_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da prefeitura Municipal de Vista Serrana/**PB. Conforme Edital nº___, de ___ de _____ de_____, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.**
Necessito do(s) seguinte(s) recursos: _____.

N. Termos
P. Deferimento

Vista Serrana/**PB, _____de_____ de_____.**

_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____
CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:_____
CPF: _____
FUNÇÃO:
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

( ) Contra o Gabarito Preliminar
( ) Contra o(s) Resultado(s) da(s) prova(s)

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 9.12 do presente Edital.

Vista Serrana, _____de de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO - Curso Superior Completo.	**2,0**	**2,0**
Tempo de serviço prestado na função pleiteada mediante comprovação (máximo de 09 anos).	**1,0**	**9,0**
Cursos de aperfeiçoamento profissional para a função pleiteada (máximo de 09 cursos).	**1,0**	**9,0**

ANEXO VI

PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS

1. Este Formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias.
2. Uma via será assinada pelo responsável pelo recebimento do envelope e devolvida ao candidato, quando entregue no ato da inscrição.
3. A outra via, preenchida e assinada pelo candidato, deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, o qual deve ser entregue fechado no local e no prazo indicados no Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
(a ser preenchida pelo candidato)

NOME: _____
CPF:_____
COD.: _____

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
A	Curso Superior Completo			
B	Tempo de serviço prestado na função pleiteada mediante comprovação.			
C	Cursos de aperfeiçoamento profissional para a função pleiteada			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Encaminhou CÓPIA do documento comprovando alteração de nome: SIM ( ) NÃO ( )

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome do Candidato

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	**13.06.2024**
Período de Inscrições.	**17 a 19.06.2024**
Divulgação da homologação dos inscritos	**20.06.2024**
Aplicação da Prova Escrita.	**26.06.2024**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva.	**27.06.2024**
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	**28.06.2024**
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	**29.06.2024**
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de títulos.	**01.07.2024**
Interposição de recursos quanto as Provas.	**02.07.2024**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	**03.07.2024**
Divulgação do Resultado Final das Provas.	**04.07.2024**
Homologação do Resultado.	**04.07.2024**

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E89871CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000392024 - 11/06/2024						
VENCEDOR: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 41.162.042/0001-06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
5	SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 1 – PA 01 – MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE, COMPRESSOR, EQUALIZADOR, DELAY, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD –20DB E GRÁFICOS 31BANDAS NAS SAÍDAS; 06–CAIXA AMPLIFICADA COM PEDESTAL E POTENCIA DE 1000W CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" + 1 DRIVER; 04–MONITORES DINÂMICOS COM 1X15`` + 1 DRIVER COM 900W 900W DE POTÊNCIA; 04–MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; /04–MICROFONES SEM FIO BASTÃO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01–NOTEBOOK E 1 DVD PLAYER; 12–PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01–TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	60	1.178,99	70.739,40	
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO PROFISSIONAL; 24 REFLETORES PAR LED 36W, 24 MOVING BEAN 9R COM BORDA DE LED, 24 STROBO ATOMIC RGB LED, 16 MOVING WASH MAC AURA, 06 COB LED BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, 06 MINI BRUTT MÍNIMO DE 02 LAMPADAS 1000W, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR, 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/ 48 CANAIS COM 4 UNIVERSOS, 12 SET LIGHTS, 01 RACK DIMMER COM 48 CANAIS DE 4000W, 01 CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 02 AUXILIARES TÉCNICOS. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS. CREA E ABNT. EXTINTORES DE INCÊNCIO: DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS (TIPO A.B.C). ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM*, TEMPRA RÍGIDO. DEVENDO SER INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA JUNTAMENTE COM O HACK DE ALIMENTAÇÃO A/C. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	30	2.398,99	71.969,70	
12	SONORIZAÇÃO SOM TIPO 3: PA 01 – MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01–SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR 01–MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS, 01– MULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO, 02 –TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA 01–FRONT FILL COMPOSTO POR 4 CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS, MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; 01–TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR, MONITOR 01–MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 01– SISTEMA COM 12 MONITORES PASSIVOS TWO–WAY COM 02 FALANTES DE 12' E 1 DRIVE CADA, 01–SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS DE MONITORAÇÃO, 01–SIDE FILL COMPOSTO POR 4 CAIXAS DE ALTO FREQÜÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 4 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18' 2000W POR LADO + AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL, 01–MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS, 48–MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS 12– MICROFONES CONDENSADOR // 08–MICROFONES COM FIO SHOTGUN 20–MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO 12–MICROFONES SEM FIO UHF HEAD SET, 08–MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQÜÊNCIA, 20–DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO, 12– SUB SNAKE COM MULTIPINOS, 03–AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12" 02–AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10", 01– SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES, 08–SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQÜÊNCIA E FONES, 01–TÉCNICO DE SOM, 02–AUXILIARES TÉCNICOS. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	30	5.399,99	161.999,70	
TOTAL						304.708,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372024 - 11/06/2024						
VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 11.500.957/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
1	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5,00M X 5,00M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK–OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA. AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SEM RASGOS OU SINAIS DE MOFO/SUJEIRA.	UND	200	102,00	20.400,00	
TOTAL						20.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000382024 - 11/06/2024						
VENCEDOR: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 17.886.274/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
2	LOCAÇÃO DE MINI TRIO, MONTADO E INSTALADO EM CAMINHÃO TIPO F4000, D40 OU MODELO SIMILAR COM O MÍNIMO DE 12 (DOZE) GRAVES E 12 (DOZE) MÉDIOS, MESA DE SOM DIGITAL, COM 32 CANAIS, MICROFONES E CABOS RETORNOS PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) WATTS, COM GERADOR INTERNO E MONITOR CAPAZ DE ATENDER GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E TODOS OS ITENS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	hora	200	166,67	33.334,00	
TOTAL						33.334,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402024 - 11/06/2024					
VENCEDOR: JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 42.990.619/0001-30					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	DISCIPLINADORES DE PUBLICO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MODULOS DE 2,0X1.20 METROS, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1.20 METROS, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO. PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO. ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	metros	500	6,50	3.250,00
4	LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 – DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO,	metros	1500	9,90	14.850,00

	PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTAIS, GRIDES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE CUBOS E SAPATAS, BEM COMO, TALHAS, CINTAS, PARAFUSOS, FIXADORES, PORCAS, ARRUELAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA. INDEPENDENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA CONTATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: PARAFUSOS, PORCAS, PINOS, TRAVAS, CABOS DE AÇO, ANDAIME, MADEIRAS, ABRAÇADEIRAS, COM CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA ERGUER SUAS ESTRUTURAS ACESSÓRIAS. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.				
6	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMARIM – 04 MTS X 04 MTS: CAMARINS COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL ADEQUADO AO OBJETO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIL METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3 X 3 E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O CAMARIM DEVE SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA COM CHAVE E MAÇANETA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM LUMINÁRIAS DE LED, PONTOS DE TOMADAS, 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNCIO: DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS (TIPO A.B.C). ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM*, TEMPRA RÍGIDO. DEVENDO SER INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM TODAS AS TORRES DO PALCO, ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	und	40	900,00	36.000,00
7	PALCO 01 – LOCAÇÃO DE PALCO, 6,00X6,00X, MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO PARA SOLO ENTRE 0,50CM A 1,80M E DO SOLO PARA O PÉ DIREITO 5.00M, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ENCARPETADO NA COR PRETA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, COM LONA VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA ANTI CHAMAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS COM LONA DE ALTA QUALIDADE NA COR. PARAPEITO NAS LATERAIS E FUNDO NA ALTURA DE 1,20M, HOUSE MIX, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, ESCADA DE ACESSO NA LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, ESTRUTURA PARA PA. FLY. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. EXTINTORES DE INCÊNCIO: DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS (TIPO A.B.C). ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM*, TEMPRA RÍGIDO. DEVENDO SER INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM TODAS AS TORRES DO PALCO, ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	60	950,00	57.000,00
8	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 10,00 X 10,00 MTS, COM COBERTURA EM UMA OU EM DUAS ÁGUAS A DEPENDER DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DO EVENTO, COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS (ALUMÍNIO) P–30, SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA LONAS NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS, LONA ANTI–CHAMAS, PÉ DIREIRO DE 5,00M DE ALTURA NAS LATERAIS, FIXADO AO SOLO COM CABOS DE AÇO E ESPIGÕES. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	100	2.220,00	222.000,00
9	PAINEL DE LED ALTA PH 2.9MM; PAINEL DE LED 1,00x0,50 DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO INTERNO OU EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH2.9MM, TAXA DE FRENQUENCIA DE 60HZ, COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 256x256 PIXES. PROCESSADORA DE VÍDEO (DVL HDML VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS. CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	metros	400	80,00	32.000,00
10	GERADOR DE 180 KVA; LOCAÇAO DE GRUPO GERADOR DE 180KVA (CABINADO E SILENCIADO), COM 380/220 VOLTS–60HZ–1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHAM 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO LIMENTADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE. 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES. 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U. COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÉINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO, EXTINTORES DE INCÊNCIO: DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS (TIPO A.B.C). ATERRAMENTO: ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO GERADOR, ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	50	1.900,00	95.000,00
13	ALCO 3 – SERVIÇO DE LOCAÇAO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PALCO DE 14M X 10M (QUATORZE POR DEZ) COM 2,00 METROS DO PISO AO SOLO, 8,00 METROS DO PISO AO TETO (PERFAZENDO ALTURA TOTAL DE 8,00 METROS), ESCADA DE ACESSO COM 2 (DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA NYGHT DAY ANTI CHAMAS, GRADIL DE PROTEÇÃO COM 1,20M DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, O PISO DO PALCO FORRADO COM CARPETE, COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO O EVENTO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO. EXTINTORES DE INCÊNCIO: DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS (TIPO A.B.C). ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM*, TEMPRA RÍGIDO. DEVENDO SER INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM TODAS AS TORRES DO PALCO, ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. BEM COMO A EMISSÃO E PAGAMENTO DA ART PERANTE O CONSELHO REGIONAL PERTINENTE CREA/CFT.	UND	30	6.450,00	193.500,00
TOTAL					653.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
41.162.042/0001-06
Item(s): 5 - 11 - 12.
Valor: R$ 304.708,80
- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI.
11.500.957/0001-13
Item(s): 1.
Valor: R$ 20.400,00
- DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA.
17.886.274/0001-22
Item(s): 2.

Valor: R$ 33.334,00
- JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
42.990.619/0001-30
Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13.
Valor: R$ 653.600,00

Total: R$ 1.012.042,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:97C67442

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 12 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Reabertura de certame para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: COMERCIO VAREJISTA MELHOR PRECO LTDA						
CNPJ: 40.308.985/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Achocolatado em Pó 800g, orgânico, embalagem de 730g sache. Contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, com marca registrada.	ITALAC	UND	1000	10,05	10.050,00
2	Achocolatado Líquido Instantâneo de 200g.	MOCOQUINHA	UND	5000	2,25	11.250,00
3	Achocolatado Líquido Instantâneo de 900ml ou superior.	ITALAC	UND	500	5,35	2.675,00
4	Açúcar Cristal – embalagem c/1 kg, marca registrada.	FAVORITO	UND	8000	4,00	32.000,00
5	Adoçante Dietético Líquido – embalagem 100ml	SADIO	UND	70	3,00	210,00
6	Água Mineral – Sem gás provinda das mais puras fontes garrafa 500 ml.	IDEAL	UND	10000	1,05	10.500,00
7	Amido de Milho (tipo Maizena) 500g – o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, com marca registrada.	KIMINO	UND	600	8,95	5.370,00
8	Arroz Branco tipo 1 – embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	FAVORITO	KG	12000	5,67	68.040,00
9	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 – embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	FAVORITO	KG	12000	5,07	60.840,00
10	Arroz Vermelho longo fino – embalagem c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	MARTINS	KG	2000	6,00	12.000,00
11	Aveia Integral em Flocos Finos – orgânica, 250g com marca registrada.	YOKI	UND	2000	5,50	11.000,00
12	Azeite Extra Virgem – com acidez máxima de 0,5% em lata de 500ml.	ANDORINHA	UND	250	20,95	5.237,50
13	Azeitonas Verdes Sem Caroço – em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso líquido de 500g – 330 g drenado.	OLÉ	UND	300	9,90	2.970,00
14	Bala Mastigável – embalagem 500g ou superior, sabores sortidos.	ERLAN	UND	500	8,00	4.000,00
15	Bebida Láctea do Tipo Iogurte 1Lt – em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	SANTO EXPEDITO	UNIDADES	8000	7,65	61.200,00
16	Biscoito Tipo Cream Cracker 350g – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	VITAMASSA	PACOTE	8000	6,20	49.600,00
17	Biscoito Doce Sem Recheio Tipo Maria 400g – acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	VITAMASSA	UND	7000	5,90	41.300,00
18	Biscoito Rosquinha de 400g – produto de primeira qualidade com marca registrada. Sabores variados.	VITAMASSA	PACOTE	5000	6,75	33.750,00
19	Biscoito Tipo Água e Sal 400g – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, marca registrada.	VITAMASSA	PACOTE	5000	5,85	29.250,00
20	Biscoito Tipo Maizena 400g – acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	VITAMASSA	PACOTE	5000	6,00	30.000,00
21	Café Torrado e Moído 500g – embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada. Cafés Superiores NOTA 4,5 = nota de QG >= 6,0 e <7,2 CONFORME TABELA ABIC. Escala de intensidade =8 OU SUPERIOR.	FREI DAMIÃO	UND	5000	16,00	80.000,00
22	Carne Mista Resfriada Tipo Lanche – Podendo ser entregue por pedaço ou fatiada de acordo com o	BOM TODO	KG	1100	17,50	19.250,00

	pedido, com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.					
23	Chá de Boldo – embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	UND	500	4,00	2.000,00
24	Chá de Camomila – embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	UND	500	4,00	2.000,00
25	Chá de Cidreira – embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	UND	500	4,00	2.000,00
26	Chá de Erva Doce – embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	UND	500	4,30	2.150,00
27	Chá de Hortelã – embalagem contendo individualmente, no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	UND	500	3,85	1.925,00
28	Coco Ralado 50g – úmido e adoçado de boa qualidade.	DINO COCO	KG	60	2,90	174,00
29	Colorífico 100g – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	SÃO MARCOS	PACOTE	2500	1,40	3.500,00
30	Cominho em Pó 20g – isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedada, marca registrada.	SANTO ANTONIO	UND	2000	1,05	2.100,00
31	Creme de Leite 200g – pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	DAMARES	UND	6000	2,85	17.100,00
32	Display de Caldo de Carne, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	KITANO	UND	2500	1,05	2.625,00
33	Display de Caldo de Frango, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	KITANO	UND	2500	2,20	5.500,00
34	Doce de Banana em Tablete – embalagem aproximadamente de 400g.	RUT	UND	500	5,50	2.750,00
35	Doce de Goiaba em Tablete – embalagem aproximadamente de 400g.	RUT	UND	600	5,50	3.300,00
36	Endro 15g – embalagem contendo no mínimo 15g, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	UND	500	2,40	1.200,00
37	Ervas para Chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	SANTO ANTONIO	UND	1500	3,00	4.500,00
38	Ervilha lata 200g – em conserva fabricação recente, marca registrada.	OLÉ	UND	1000	4,70	4.700,00
39	Extrato de Alho 500ml – Composição: água, vinagre, alho, sal, amido de milho, estabilizante e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Garrafa PET 500ml.	SADIO	UND	1700	2,35	3.995,00
40	Extrato de Tomate 340g sachê ou tetra pak – resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	OLÉ	UND	5000	2,90	14.500,00
41	Farinha de Mandioca Amarela 1Kg – torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, pacote de 1Kg.	FAVORITO	UND	700	6,50	4.550,00
42	Flocos de Milho Pré–Cozido 500g – (cuscuz tradicional), A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	BONOMILHO	UND	14000	1,90	26.600,00
43	Flocão de Milho 500g – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	BONOMILHO	UND	5000	1,90	9.500,00
44	Farinha de Rosca 500g – obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MOREIRA	UND	50	5,70	285,00
45	Farinha de Trigo Com Fermento 1Kg – Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROSA BRANCA	UND	2000	5,80	11.600,00
46	Farinha de Trigo Sem Fermento 1Kg – Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROSA BRANCA	UND	2000	5,00	10.000,00
47	Feijão Macassar – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	MARTINS	KG	4000	9,30	37.200,00
48	Feijão Carioca 1Kg – Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	MARTINS	UND	5000	9,75	48.750,00
49	Fermento Biológico 10g – seco instantâneo com embalagem 10g	FLESH	UND	1200	1,30	1.560,00
50	Pó para Refresco (suco) – Já adoçado, sabores diversos Embalagem aproximada de 15 a 25g. Cada unidade serve até 1lt.	MID	UND	500	1,08	540,00
51	Fósforo Maço com 10 Caixinhas – Contendo 40 palitos por caixinha.	PARANÁ	UND	400	3,80	1.520,00
52	Garfo Plástico Descartável Branca – Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.	PRA FESTA	PACOTE	650	5,20	3.380,00
53	Hamburgueira Branca Grande – CH–002 146x146x68cm embalagem com 100und fabricada em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor.	TERMICA	PACOTE	1000	39,50	39.500,00
54	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 30w E27 – Bivolt Automático 100V – 240V. 6.500k – Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	TASCHIBRA	UND	150	9,30	1.395,00
55	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 15w E27 – Bivolt Automático 100V – 240V. 6.500k – Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	TASCHIBRA	UND	70	32,40	2.268,00
56	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 9w E27 – Bivolt Automático 100V – 240V. 6.500k – Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	TASCHIBRA	UND	70	11,80	826,00
57	Leite Condensado 395g – obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem tetra pak, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	UND	1500	5,95	8.925,00
58	Leite de Coco 200ml – natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens contendo 200ml, Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DINO COCO	UND	900	4,10	3.690,00
59	Leite em Pó 200g Integral – instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem resistente, atóxica, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	UND	20000	6,00	120.000,00

60	Macarrão Tipo Espaguete 500g – Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.	ALIANÇA	UND	22000	3,05	67.100,00
61	Maionese c/ 0% de gordura trans. 350g – s/glúten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	ODERICH	UND	1000	5,95	5.950,00
62	Margarina Vegetal Com Sal Pote 3Kg – Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	DELINE	UND	1500	16,12	24.180,00
63	Margarina Vegetal Com Sal 500g – Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	DELINE	UND	3500	7,80	27.300,00
64	Milho Branco Para Mungunzá 500g – Milho para canjica de cor branco, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500g.	SANTA CLARA	UND	4000	5,05	20.200,00
65	Milho Verde Em Conserva 200g – Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetra pack de 200g.	OLÉ	UND	6000	2,69	16.140,00
66	Molho De Soja / Shoyo Salgado 500ml – Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.	SADIO	UND	100	5,95	595,00
67	Óleo de Soja Refinado 900ml – Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	CONCORDIA	UND	4000	8,00	32.000,00
68	Orégano 250g – de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g.	SANTO ANTONIO	UND	50	7,00	350,00
69	Palitos de Dente – palitos de madeira embalagem caixinha com 100 unidades.	PARANÁ	UND	150	1,00	150,00
70	Papel Alumínio – dimensões 30cm x 7,5m rolo.	TERMICA	UND	300	6,05	1.815,00
71	Pente Plástico – para uso adulto dentes finos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	CONDOR	UND	38	3,60	136,80
72	Pente Plástico – para uso adulto dentes largos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	CONDOR	UND	38	5,00	190,00
73	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AA – voltagem 1,5 V – embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	UND	3000	5,00	15.000,00
74	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AAA – tipo palito, voltagem 1,5 V – embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	UND	1700	5,00	8.500,00
75	Catchup 400g – feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.	OLÉ	UND	250	3,15	787,50
76	Prato Plástico Descartável – Refeição tamanho 21cm, embalagem com 10 unidades.	PRA FESTA	PACOTE	1700	4,50	7.650,00
77	Prato Plástico Descartável Cumbuca – fundo tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades.	PRA FESTA	PACOTE	1100	1,80	1.980,00
78	Proteína Texturizada Escura de Soja 500g – apresentada em grãos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, em saco plástico transparente 500g.	CAMIL	UND	200	4,30	860,00
79	Queijo Mussarela – obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semi–dura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	SANTO EXPEDITO	KG	1000	39,75	39.750,00
80	Refrigerante Sabor Caju 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: SÃO GERALDO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAJUINA	UND	2500	1,65	4.125,00
81	Refrigerante Sabor COLA 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA–COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PEPSI	UND	2500	11,20	28.000,00
82	Refrigerante Sabor GUARANÁ 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANTARTICA	UND	2500	8,55	21.375,00
83	Refrigerante sabor LARANJA 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA–COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUKITA	UND	2500	7,50	18.750,00
84	Sal Iodado 1Kg – embalagem 1kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	POTIGUAR	UND	1500	0,95	1.425,00
85	Salsicha Resfriada Mista – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	BOM TODO	KG	1000	8,25	8.250,00
86	Suco Concentrado de Abacaxi 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	DAFRUTA	UND	100	4,00	400,00
87	Suco Concentrado de Caju 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	DAFRUTA	UND	100	2,40	240,00
88	Suco Concentrado de Maracujá 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	DAFRUTA	UND	100	5,10	510,00
89	Suco Concentrado de Goiaba 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	DAFRUTA	UND	100	3,50	350,00
90	Suco de Laranja 1L – Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	ISIS	UND	200	3,93	786,00
91	Suco de Uva 1L – Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	DAFRUTA	UND	100	4,00	400,00
92	Tempero Completo Condimentado 500ml – para uso culinário, contendo sal e especiarias.	SADIO	UND	5000	3,60	18.000,00

	Embalagem com 500ml. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.					
93	Tempero em Pó 60g – tipo sazon ou similiar, de boa qualidade, sabores diversos embalagem 60g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	KITANO	UND	1500	5,20	7.800,00
94	Tempero em Pó Misto 100g – Contendo: cominho, pimenta–do–reino e sal. Embalagem de 100g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	SÃO MARCOS	UND	500	1,50	750,00
95	Papel Toalha – Folha dupla, picotada, cor branca, super–resistente, de rápida absorção, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo aprox. 20cm x 200cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. – apresentar registro fsc – forma Ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 2 (dois) rolos.	ABSOLUTO	PACOTE	8000	4,10	32.800,00
96	Vinagre de Vinho Tinto 500 ml – Vinagre de vinho tinto, o álcool etílico contido na matéria prima, vinho tinto, é oxidado e transformado em ácido acético, sob a ação do ar na presença de microrganismos específicos. Este procedimento biológico, de origem natural, é denominado de acetificação e o produto final, assim obtido, é denominado de vinagre de vinho tinto. Aditivos: utilizado somente o anidrido sulfuroso o qual serve como antioxidante. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 500ml.	SADIO	UND	3500	1,43	5.005,00
97	CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	SANTO ANTONIO	PACOTE	40	3,50	140,00
98	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR SECO INSTANTÂNEO	ROYAL	PACOTE	40	3,40	136,00
99	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ–COZIDO EMBALAGEM DE 200G	VITAMASSA	PACOTE	50	7,80	390,00
100	SARDINHA COM ÓLEO 250g	PALMEIRA	UND	1500	9,38	14.070,00
101	Leite Integral Longa Vida 1L – Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	BETANIA	UND	5000	5,95	29.750,00
102	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	SADIO	UND	100	1,90	190,00
103	COXÃO MOLE CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, COM AUSENCIA DE GORDURA E NERVO.	FRIBOI	KG	5000	36,80	184.000,00
104	ALCATRA CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA, TIPO ALCATRA, COM AUSENCIA DE GORDURA E NERVO.	FRIBOI	KG	4000	38,80	155.200,00
105	CARNE BOVINA DE 2º IN NATURA TIPO COXÃO DURO.	FRIBOI	KG	3500	24,70	86.450,00
106	COSTELA BOVINA IN NATURA.	FRIBOI	KG	3500	21,90	76.650,00
107	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM DE 500G.	FRIBOI	UND	3000	30,30	90.900,00
108	CARNE DE SOL BOVINA IN NATURA 1°QUALIDADE.	FRIBOI	KG	1500	42,00	63.000,00
109	CARNE MISTA RESFRIADA TIPO LANCHE.	FRIBOI	KG	1000	32,20	32.200,00
110	FIGADO BOVINO IN NATURA.	FRIBOI	KG	900	20,50	18.450,00
111	FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO COM REGISTR NO SIF.	ECOMAR	KG	800	21,80	17.440,00
112	FRANGO ABATIDO DO DIA IN NATURA KG	SANTO EXPEDITO	KG	8000	32,00	256.000,00
113	FRANGO COXA E SOBRECOXA MARCA REGISTRADA.	BOM TODO	KG	3000	31,00	93.000,00
114	LINGÜIÇA MISTA TOSCANA MARCA REGISTRADA.	SALDALI	KG	2000	20,00	40.000,00
115	PEIXE CORVINA CONGELADO EM POSTA COM REGISTRO NO SIF.	ECOMAR	KG	600	16,16	9.696,00
116	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA, INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO VALIDADE 15 MESES, EMBALAGEM DE 125G COM MARCA REGISTRADA.	PALMEIRA	UND	8000	8,05	64.400,00
117	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOIDA, IN NATURA.	FRIBOI	KG	15000	39,00	585.000,00
118	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA COM REGISTRO NO SIF.	SALDALI	KG	2000	24,00	48.000,00
119	FILE PEITO DE FRANGO SEM OSSO COM MARCA REGISTRADA SIF.	RICO	KG	8000	18,30	146.400,00
120	Linguiça tipo calabresa tradicional, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequeda; acondicionada em sacp de polietileno. Com registro no SIF.	PERDIGÃO	KG	250	26,80	6.700,00
121	BOLINHAS DE CHOCOLATES, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 360 G COM 50 UNIDADES	BALDUCCO	Unidade	200	28,20	5.640,00
122	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	AMENDUPÃ	Unidade	170	33,50	5.695,00
123	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI–FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	BIG BIG	Unidade	180	24,50	4.410,00
124	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	BIG BIG	Unidade	200	21,50	4.300,00
125	PIRULITO COM RECHEIO DE CARAMELO E TUTTI–FRUTTI, COM 50 UNIDADES, PACOTE CONTENDO 600G.	BIG BIG	Unidade	270	21,50	5.805,00
126	PIRULITO FORMATO CORAÇAO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	BIG BIG	Unidade	200	30,00	6.000,00
127	SALGADINHO DE MILHO, SABOR PRESUNTO, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 30 G CADA.	REI DE OURO	Unidade	270	5,50	1.485,00
128	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG. TIPO: SONHO DE VALSA	SONHO DE VALSA	Unidade	400	53,50	21.400,00
129	Biscoito Crackers Multigrãos sem Glúten e Lactose 210g	VITAMASSA	Unidade	500	11,50	5.750,00
130	AMIDO DE ARROZ PARA MINGUA 230G – MARCA REGISTRADA	KIMINO	Unidade	1500	9,60	14.400,00
131	CEREAL SIMILAR AO MUCILON ARROZ E AVEIA 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. MARCA REGISTRADA.	MARATÁ	Unidade	3000	9,90	29.700,00
132	FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA) 210g – ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, com marca registrada de primeira qualidade.	MARATÁ	KG	1600	7,15	11.440,00
133	MISTURA PARA MINGUAL TIPO CREMOGEMA 500g – com marca registrada.	CREMOGEMA	Unidade	2000	12,15	24.300,00
134	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	FAVORITO	Unidade	5000	8,00	40.000,00
135	IOGURTE EM BANDEJA COM 6 UND 540g	CAJAZEIRAS	Unidade	1500	5,85	8.775,00
136	LEITE EM PÓ 0 (zero) LACTOSE 300g – sem adição de açúcar com no mínimo 5g de proteína por porção.	ITALAC	Unidade	500	23,00	11.500,00
137	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO 300g – marca registrada.	ITALAC	Unidade	1000	9,25	9.250,00
138	MILHO DE PIPOCA 500g – de primeira qualidade, emb. c/500g, marca registrada.	REI DE OURO	Unidade	1000	5,40	5.400,00
139	MOLHO DE SOJA / SHOYO SALGADO 500ml – Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.	SADIO	Unidade	50	6,00	300,00
140	POLPA DE TOMATE CATCHUP 400g – feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.	TAMBAÚ	Unidade	1000	5,50	5.500,00
141	BEBIDA LÁCTEA DO TIPO IOGURTE 170ml – em embalagem plástica, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores	CAJAZEIRAS	Unidade	5000	1,95	9.750,00

	variados.					
142	IOGURTE SEM LACTOSE 170ml – em embalagem plástica, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	CAJAZEIRAS	Unidade	1000	3,25	3.250,00
143	BISCOITOS OU BOLACHAS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 380G	VITAMASSA	Unidade	200	7,60	1.520,00
144	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM TP DE 1Lt	ITALAC	Unidade	200	8,10	1.620,00
145	BOLACHA AMANTEIGADA 250g – MARCA REGISTRADA.	VITAMASSA	Unidade	800	7,80	6.240,00
146	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS 2L – sabores conforme solicitação.	ISIS	Unidade	800	7,50	6.000,00
147	BISCOITO TIPO COQUINHO 400g – 1ª qualidade, marca registrada.	VITAMASSA	Unidade	1500	5,80	8.700,00
148	BATATA PALHA 120g – cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	REI DE OURO	Unidade	100	6,20	620,00
149	REQUEIJÃO CREMOSO 250g – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	CAJAZEIRAS	Unidade	100	7,80	780,00
TOTAL						3.685.892,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO VAREJISTA MELHOR PRECO LTDA.
CNPJ: 40.308.985/0001-31.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149.
Valor: R$ 3.685.892,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 12 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **–**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:44CFB951

